

Dossiê Mulher

SÉRIE
ESTUDOS

2



Organizadores:

Ana Paula Mendes de Miranda
Andréia Soares Pinto
Lana Lage

Equipe:

Ana Luísa Vieira de Azevedo
Érika Giuliane Andrade Souza
Kátia Sento-Sé Mello
Leonardo de Carvalho Silva



SECRETARIA
DE SEGURANÇA

ISP
INSTITUTO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

DOSSIÊ MULHER 2 ATUALIZADO

Sérgio Cabral Filho
Governador

Dr. José Mariano Beltrame
Secretário de Estado de Segurança

Dra. Ana Paula Mendes de Miranda
Diretora-Presidente do ISP

Como citar este relatório:

MIRANDA, Ana Paula Mendes de; **PINTO**, Andréia Soares & **LAGE**, Lana
Dossiê Mulher 2 Atualizado Arquivo disponível em www.isp.rj.gov.br,
Rio de Janeiro: ISP, 2007

Contatos:

e-mail: nupesp@isp.rj.gov.br

site: www.isp.rj.gov.br

Equipe:

Ana Luísa Vieira de Azevedo

Érika Giuliane Andrade Souza

Iara Cruz

Kátia Santo-Sé Mello

Leonardo de Carvalho Silva

Luciano dos Santos

Maria Goretti Garcia Brandão

José Renato Belarmino Biral

Marcos Vinícius Moura

Projeto Gráfico: Alexandre Lage

Sumário

Apresentação.....	04
Introdução.....	05
Notas Metodológicas.....	07
Delitos contra a Mulher	08
Ameaça	10
Atentado Violento ao Pudor (AVP)	16
Estupro	23
Homicídio Doloso	30
Lesão Corporal Dolosa	39
Lesão Corporal Dolosa - Violência Doméstica.....	46
Conclusão.....	53
Delegacias de Atendimento à Mulher.....	55
Relação de Áreas Integradas de Segurança Pública.....	56
Mapa das AISP - Estado do Rio de Janeiro.....	60
Mapa das AISP - Município do Rio de Janeiro.....	61
Circunscrição das DEAM - Estado do Rio de Janeiro.....	62
Circunscrição das DEAM - Município do Rio de Janeiro.....	63

Apresentação

Reconhecer a violência doméstica e familiar como crime, bem como identificar as suas causas e conseqüências, é um primeiro passo para assegurar a prevenção e a assistência às mulheres. É com este compromisso que o Instituto de Segurança Pública apresenta o Dossiê Mulher, segundo volume da Série Estudos, que traz os dados relativos ao ano de 2006 e aos meses de janeiro a julho de 2007, com objetivo de contribuir para a construção de um diagnóstico acerca da situação da mulher em casos de violência no Estado do Rio de Janeiro.

Apesar de toda a mobilização social, as vítimas deste tipo de violência ainda ocupam um lugar obscuro no cenário nacional. No Brasil, ainda são frágeis as estratégias de defesa dos direitos da mulher porque continua a prevalecer, nas representações sociais, a idéia de que a vítima pode ter provocado, direta ou indiretamente, as agressões sofridas. Os registros de ocorrência representam uma das faces mais visíveis da violência, pois retratam os comportamentos humanos, verbais e físicos, que provocam efeitos materiais (danos) e humanos (morte/lesões), que podem ser mais facilmente mensurados. Este Dossiê analisa as estatísticas extraídas dos registros realizados pela Polícia Civil, incluindo as Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher (DEAM).

A violência doméstica e familiar, por se manifestar em um círculo de relações pessoais entre indivíduos que mantêm laços afetivos, muitas vezes fica oculta por dimensões intersubjetivas, fazendo com que vítimas e agressores não identifiquem sua gravidade, nem suas dimensões sociais. Uma dessas dimensões é a sócio-cultural, que tem papel importante para a compreensão do fenômeno, pois dela fazem parte as emoções, as representações, os mitos, os símbolos que tanto podem justificar e estimular, quanto negar e, possivelmente, até controlar a violência. Uma terceira dimensão é estrutural e se refere aos conflitos e contradições que foram solidificados por sistemas sociais de opressão e de exclusão, que são mais difíceis de se perceber e modificar.

Embora seja um desejo comum, sabe-se que não é possível a supressão definitiva de violência, seja qual for sua forma de manifestação. Todavia, é dever do Estado e da sociedade assumir um compromisso permanente de estimular novas bases de convivência social.

De janeiro a julho de 2007, as mulheres foram as maiores vítimas de lesão corporal dolosa, ameaça e atentado violento ao pudor, com respectivamente, 61,0%, 62,0% e 69,1%.

Os dados relativos ao ano de 2006 confirmam que a violência contra a mulher é uma triste realidade no Estado do Rio de Janeiro. Nesse ano, verificamos que 58% das vítimas de lesão corporal dolosa foram mulheres. Nos delitos classificados como violência doméstica, por ocorrerem entre familiares, as mulheres constituíram 86,9% do total de vítimas. Nos casos de ameaça, 61% do total de vítimas foram mulheres. Se compararmos os dados dos anos de 2005 e 2006, verificamos que o número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa proveniente de violência doméstica aumentou em 56,9%.

Esses números servem para desmentir a idéia de que este é um problema que afeta apenas um pequeno número de mulheres e que, por isso, não merece ser qualificado como uma questão de segurança pública.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA

Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

Introdução

O Dossiê Mulher 2, atualizando informações para o ano de 2007 (período de janeiro a julho) relativos à violência contra a mulher no Estado do Rio de Janeiro, representa a continuidade do esforço do Instituto de Segurança Pública para contribuir para a diminuição da invisibilidade que este tipo de violência continua a ter na sociedade brasileira, ressaltando sua gravidade e complexidade. A publicação desses dados se reveste de um caráter particular nesse momento em que uma nova lei – a Lei 11.340/2006 ou Lei Maria da Penha – foi recentemente publicada com o objetivo de corrigir a banalização que a violência contra a mulher sofreu com sua inclusão sistemática na Lei 9.099 e o encaminhamento das vítimas, após o registro de ocorrência, para os Juizados Especiais Criminais. Criados para tornar mais rápidos o julgamento de delitos considerados de menor potencial ofensivo, isto é, crimes com pena máxima não superior a dois anos, os JECRIM, ao operar buscando, através da mediação, a conciliação entre as partes e, ao se guiar pelos princípios da informalidade e da economia processual, acabaram na prática, contribuindo para que a violência doméstica fosse ainda mais banalizada. A pena de pagamento de cestas básicas, aplicada com frequência, provocou, entre as mulheres, uma sensação de impunidade para seus agressores. A polícia também perdeu sua credibilidade junto às vítimas, por ter sua atuação reduzida nesses casos. Pesquisas indicam que, de um modo geral, entre 70% e 80% dos casos levados aos JECRIM eram de violência contra a mulher, o que acarretou um descrédito sobre a adequação desse tipo de justiça para coibir essa violência.

Fruto da mobilização dos movimentos sociais de defesa dos direitos das mulheres e de amplos debates com representantes de vários segmentos sociais, a Lei Maria da Penha introduz mudanças no processo judicial e nos papéis das autoridades policiais e do Ministério Público; promove alterações na Lei de Execuções Penais e nos Códigos Penal e de Processo Penal; e amplia o conceito de família, integrando aquelas constituídas por casais do mesmo sexo. Com relação à polícia, determina a volta do inquérito policial; o fornecimento de transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida; e, se necessário, o acompanhamento da ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar; a ampla informação à ofendida dos direitos a ela conferidos na Lei e os serviços disponíveis para seu atendimento. A nova lei admite a prisão em flagrante e prevê a prisão preventiva do acusado, quando houver riscos à integridade física ou psicológica da mulher. Estabelece, como pena de três meses a três anos de detenção, impedindo que a violência contra a mulher seja considerada crime de menor potencial ofensivo, e retirando dos Juizados Especiais Criminais a competência para processar e julgar esses crimes. Para isso, cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com competência cível e criminal.

Tantas mudanças inauguram um novo tempo, em que esse instrumento legal será posto à prova quanto à sua eficácia no combate à violência contra a mulher, em meio a grupos que o defendem e outros que o criticam. Mas, ainda que venha a necessitar de aperfeiçoamentos, não resta dúvida de que

representa uma ousada tentativa de responder às angústias de milhares de mulheres agredidas cotidianamente dentro de suas próprias casas, por seus familiares e vizinhos, sem que a sociedade reconheça que não se trata de um problema privado, mas de uma grave questão social, que deve ser tratada como tal.

Assim como ocorreu com a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, também muito criticadas na época de sua implantação, mas que, apesar de todas as suas limitações, têm cumprido o papel de proporcionar às mulheres vítimas de violência um atendimento mais adequado às suas necessidades, a Lei Maria da Penha constitui novo e poderoso instrumento na luta em defesa dos direitos das mulheres.

Nesse contexto, em que a violência contra a mulher rompe as barreiras da banalização, a publicação de um novo número do Dossiê Mulher, com os dados consolidados referentes a 2006 e atualizados para os meses de janeiro a julho de 2007, ganha maior alcance, ao contribuir para o aumento da visibilidade desse tipo de crime que atinge a vida pessoal e profissional de tantas mulheres, de todas as idades e posições sociais. Esperamos que, ao ver pelas estatísticas que não estão sozinhas, mais e mais mulheres tenham a coragem de romper com o ciclo da violência e reconstruir suas vidas e a de seus filhos. Esperamos também que esses números sirvam de material e inspiração para pesquisas acadêmicas que analisem esse grave problema social e, sobretudo, que sensibilizem as autoridades para a necessidade da implantação e ampliação de políticas públicas de segurança voltadas para a proteção da mulher.

LANA LAGE

Coordenadora de Pesquisa do Instituto de Segurança Pública

Notas Metodológicas

Este estudo tem como fonte as informações dos registros de ocorrência das delegacias de polícia do estado do Rio de Janeiro compilados, até o ano de 2004, pela Assessoria Geral de Planejamento e Controle do Estado do Rio de Janeiro - ASPLAN, e a partir de 2005, pelo Sistema Operacional de Controle (SCO) do Grupo Executivo do Programa Delegacia Legal.

A seleção dos delitos teve como objetivo traçar um panorama dos principais crimes relacionados à violência contra a mulher. Foram selecionados como objeto de análise os seguintes títulos: estupro, atentado violento ao pudor, ameaça, lesão corporal dolosa e homicídio doloso.

A divulgação desses delitos pelo Instituto de Segurança Pública leva em consideração o número total de vítimas, o que representa um número maior que o total de ocorrências registradas, já que uma mesma ocorrência (ou RO) pode apresentar mais de uma vítima. O Dossiê Mulher, além de apresentar esses totais, faz uma análise estratificada pelo sexo das vítimas, enfocando aspectos presentes nos delitos contra vítimas do sexo feminino.

O período referência deste estudo é o ano de 2006 e os meses de janeiro a julho de 2007. Foram disponibilizadas também as séries históricas para que se possa observar as tendências dos delitos em questão ao longo do tempo.

Os dados sobre mulheres vítimas de violência também foram apresentados por AISP - Áreas Integradas de Segurança Pública, possibilitando a melhor visualização dos locais aonde se concentraram esses registros. A relação das AISP discriminadas por bairros e municípios é apresentada em anexo para consultas.

Além do número de vítimas discriminado por sexo, foram analisadas outras informações que permitissem traçar um perfil das mulheres vítimas dos cinco delitos selecionados, foram elas: idade, cor, estado civil e provável relação entre autor e vítima.

Para alguns dados, no entanto, percebeu-se um percentual significativo de ausência de informação (campo em branco). Em relação ao homicídio doloso, muitas vezes não é possível, no ato do registro, apreender informações como idade, escolaridade ou estado civil da vítima e autoria do crime, entretanto, observa-se, em alguns casos, uma perda na qualidade da informação, como por exemplo, o aumento do percentual de não informação no total de vítimas por sexo em todos os delitos analisados.

A iniciativa do ISP em abordar o tema da violência contra a mulher divulgando os dados oficiais do Estado teve início em 2005 com análises referentes aos anos de 2004 e 2005. A atualização desses dados para o ano de 2006 e os meses de janeiro a julho de 2007 dá continuidade à política de transparência e qualidade dos dados adotada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

ANA LUÍSA VIEIRA DE AZEVEDO

Gerente de Pesquisa do Instituto de Segurança Pública

ANDRÉIA SOARES PINTO

Gerente de Pesquisa do Instituto de Segurança Pública

Delitos contra a Mulher

No período de janeiro a julho de 2007 houve registro de 1.025 vítimas de atentado violento ao pudor, 36.192 vítimas de ameaça e 42.326 vítimas de lesão corporal dolosa. Destes totais, os percentuais de mulheres representaram mais da metade das vítimas nesses tipos de delitos com, respectivamente, 69,1%, 62,0% e 61,0%.

Tabela 1
Vítimas de Atentado Violento ao Pudor, Ameaça e Lesão Corporal Dolosa
Total de Vítimas e Percentual de Mulheres Vítimas
no Estado do Rio de Janeiro

Janeiro a Julho de 2007		
Delito	Total de Vítimas	% de Mulheres Vítimas
Atentado Violento ao Pudor	1.025	69,1
Ameaça	36.192	62,0
Lesão Corporal Dolosa	42.326	61,0

Fonte: GEPDLBL

No ano de 2006 foram contabilizadas 1.922 vítimas de atentado violento ao pudor, 61.800 vítimas de ameaça e 73.506 vítimas de lesão corporal dolosa. Destes totais, os percentuais de mulheres foram, respectivamente, 66,2%, 61,2% e 58,8%, ou seja, mais da metade das vítimas nesses tipos de delitos eram mulheres.

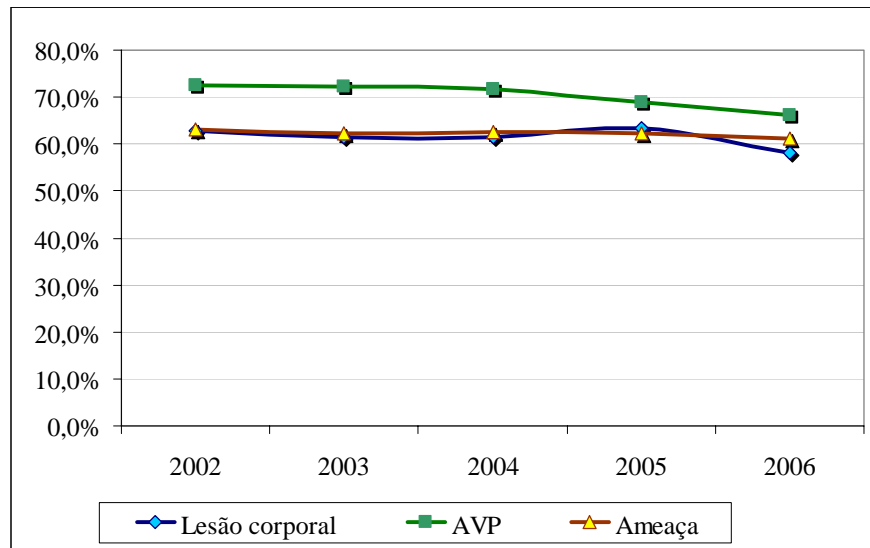
Tabela 2
Vítimas de Atentado Violento ao Pudor, Ameaça e Lesão Corporal Dolosa
Total de Vítimas e Percentual de Mulheres Vítimas
no Estado do Rio de Janeiro

2006		
Delito	Total de Vítimas	% de Mulheres Vítimas
Atentado Violento ao Pudor	1.922	66,2
Ameaça	61.800	61,2
Lesão Corporal Dolosa	73.506	58,8

Fonte: GEPDLBL

Observando os percentuais de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor, ameaça e lesão corporal dolosa, no período de 2002 a 2006, constata-se que estes delitos têm as mulheres como principais vítimas, apesar de haver um declínio em dois dos três delitos analisados: o primeiro entre 2005 e 2006, no percentual de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, e o segundo, entre mulheres vítimas de AVP, que apresenta uma tendência de queda desde 2002, sendo mais perceptível entre os anos de 2004 e 2006.

Gráfico 1
Percentual de Mulheres Vítimas de
Atentado Violento ao Pudor, Ameaça e Lesão Corporal Dolosa,
em relação ao total do Estado do Rio de Janeiro
2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Ameaça

As análises dos relatos de mulheres vítimas de violência no decorrer dos anos demonstraram que, na maioria dos casos, as vítimas costumavam sofrer ameaças por parte do agressor, principalmente quando este era o próprio companheiro, antes que este viesse a agredi-las fisicamente.

Sendo assim, o delito ameaça torna-se um importante instrumento de medida para se analisar a atitude por parte das vítimas de buscar ajuda antes que as ameaças sofridas se concretizem.

Quadro 1
Série Histórica de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes

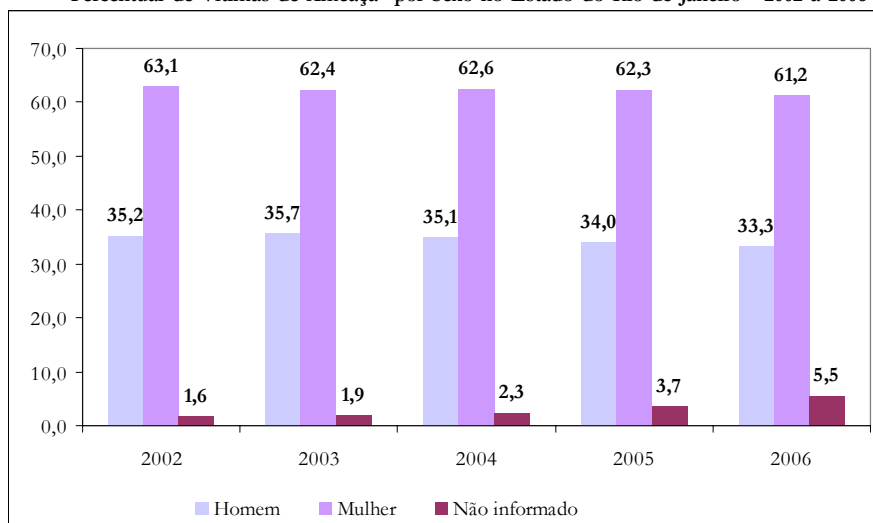
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1999	3.021	2.951	3.383	3.016	2.930	3.056	3.094	3.073	3.301	3.428	3.553	3.532	38.338	274,7
2000	3.334	4.143	4.033	3.896	3.822	3.688	3.803	4.482	4.233	5.107	4.332	4.343	49.216	346,5
2001	4.714	4.338	5.226	4.971	4.642	4.659	4.565	4.835	4.895	5.437	4.852	4.989	58.123	402,2
2002	5.370	4.819	5.326	5.652	5.697	5.004	4.998	5.763	5.296	6.525	5.984	5.797	66.231	450,5
2003	6.127	6.047	5.793	5.626	5.436	5.666	5.571	5.288	5.825	5.704	6.042	6.347	69.472	464,4
2004	6.270	5.156	5.887	5.443	5.443	5.028	4.979	5.414	5.465	5.307	5.366	5.585	65.343	429,3
2005	5.920	4.768	5.885	5.808	5.404	5.280	4.872	5.894	5.010	5.713	5.157	5.210	64.921	419,2
2006	6.001	5.595	5.580	5.106	4.950	5.007	4.850	5.463	5.075	5.122	4.572	4.479	61.800	392,2
2007	5.359	5.048	5.978	5.385	4.754	4.788	4.880						36.192	
Total Geral													509.636	

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, houve 36.192 vítimas de ameaça, o que representou 897 vítimas a menos que o mesmo período de 2006. No ano de 2006, 61.800 pessoas foram vítimas de ameaça, 3.121 vítimas a menos que no ano anterior. A taxa anual deste delito caiu de 419,2, em 2005, para 392,2 vítimas para cada grupo de 100.000 habitantes no ano de 2006.

O percentual entre homens e mulheres vítimas de ameaça, no entanto, não se alterou entre os anos de 2002 e 2006, como se observa no gráfico abaixo.

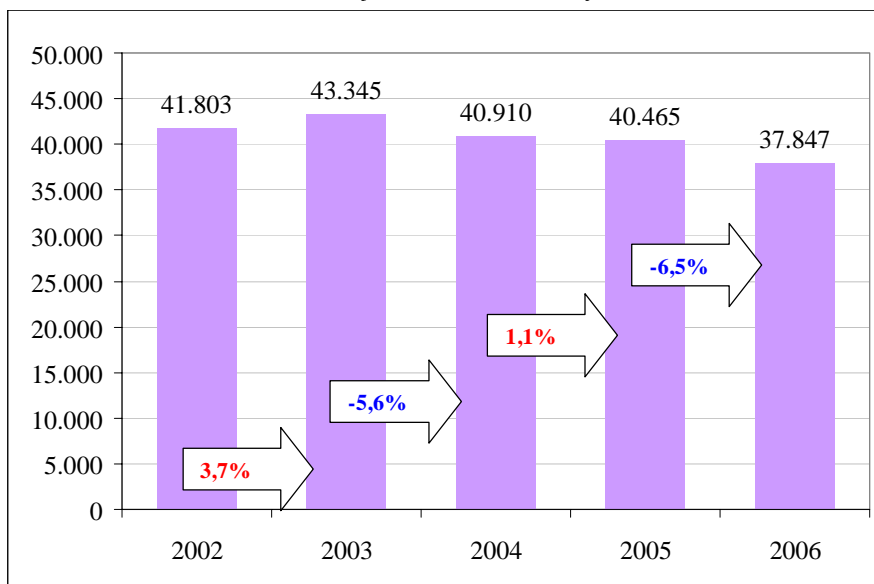
Gráfico 2
Percentual de Vítimas de Ameaça por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Entre 2002 e 2006 o percentual de mulheres vítimas de ameaça variou entre 63,1% em 2002 e 61,2% em 2006, uma diferença de apenas 1,9 pontos. Paralelo a isto, deve-se considerar o aumento crescente do percentual de não informação do sexo da vítima, que representa uma perda na qualidade desses dados.

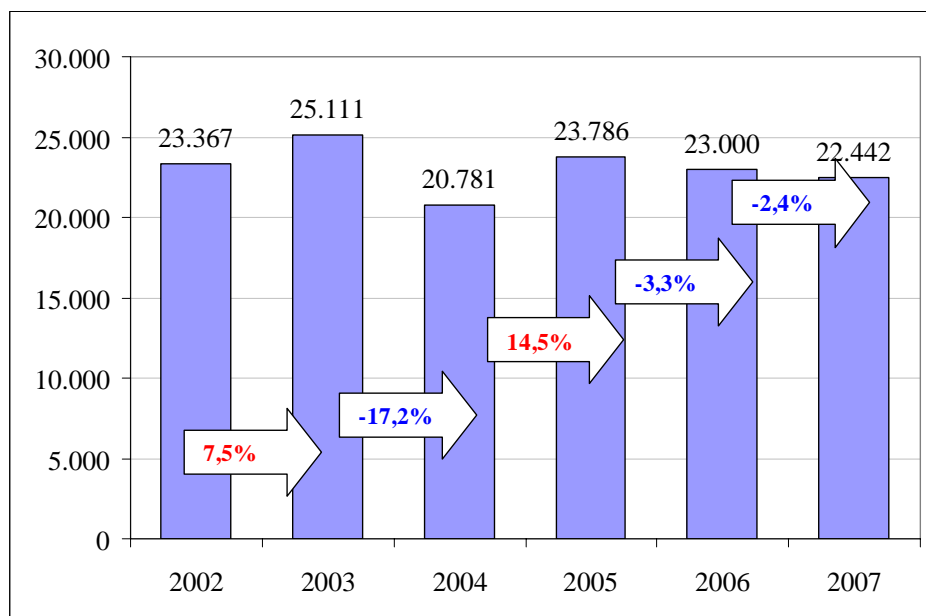
Gráfico 3
Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Entre 2005 e 2006 o número absoluto de mulheres vítimas de ameaça caiu 6,5%. Nos últimos cinco anos esta foi a segunda vez que este delito apresentou decréscimo entre vítimas do sexo feminino.

Gráfico 4
Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - Períodos de Janeiro a Julho dos anos de 2002 a 2007



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Considerando-se o período entre os meses de janeiro a julho de 2002 a 2007 também se observa uma redução no número de mulheres vítimas de ameaça nos anos de 2006 e 2007. De janeiro a julho de 2007 foram registradas menos 2,4% vítimas do sexo feminino do que no mesmo período de 2006.

Quadro 2
Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Ameaça
no Estado do Rio de Janeiro - 2006

1º lugar	AISP20	2897	21º lugar	AISP33	778
2º lugar	AISP07	2657	22º lugar	AISP16	749
3º lugar	AISP09	2135	23º lugar	AISP31	660
4º lugar	AISP39	2044	24º lugar	AISP06	599
5º lugar	AISP12	2000	25º lugar	AISP38	587
6º lugar	AISP15	1884	26º lugar	AISP34	586
7º lugar	AISP25	1436	27º lugar	AISP37	573
8º lugar	AISP14	1398	28º lugar	AISP30	464
9º lugar	AISP08	1328	29º lugar	AISP02	387
10º lugar	AISP24	1275	30º lugar	AISP29	350
11º lugar	AISP18	1233	31º lugar	AISP22	348
12º lugar	AISP28	1187	32º lugar	AISP19	341
13º lugar	AISP11	1118	33º lugar	AISP36	332
14º lugar	AISP03	1023	34º lugar	AISP26	327
15º lugar	AISP21	1014	35º lugar	AISP17	299
16º lugar	AISP27	1014	36º lugar	AISP01	296
17º lugar	AISP10	1009	37º lugar	AISP23	268
18º lugar	AISP40	919	38º lugar	AISP05	262
19º lugar	AISP32	867	39º lugar	AISP13	251
20º lugar	AISP35	820	40º lugar	AISP04	132
				Total	37.847

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Dentre as áreas com maior número de registros de mulheres vítimas de ameaça, estão as AISP 20, 7 e 9.

Quadro 3
Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Ameaça
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007

1º lugar	AISP20	1719	21º lugar	AISP16	385
2º lugar	AISP07	1617	22º lugar	AISP33	374
3º lugar	AISP15	1356	23º lugar	AISP31	365
4º lugar	AISP39	1237	24º lugar	AISP06	351
5º lugar	AISP12	1220	25º lugar	AISP34	321
6º lugar	AISP09	1126	26º lugar	AISP30	299
7º lugar	AISP14	869	27º lugar	AISP38	260
8º lugar	AISP25	867	28º lugar	AISP37	250
9º lugar	AISP24	769	29º lugar	AISP02	221
10º lugar	AISP18	744	30º lugar	AISP19	214
11º lugar	AISP28	734	31º lugar	AISP22	212
12º lugar	AISP08	697	32º lugar	AISP26	210
13º lugar	AISP11	665	33º lugar	AISP05	188
14º lugar	AISP21	662	34º lugar	AISP17	183
15º lugar	AISP10	608	35º lugar	AISP23	182
16º lugar	AISP32	600	36º lugar	AISP36	181
17º lugar	AISP03	589	37º lugar	AISP29	177
18º lugar	AISP27	567	38º lugar	AISP01	168
19º lugar	AISP40	552	39º lugar	AISP13	123
20º lugar	AISP35	492	40º lugar	AISP04	88
				Total	22.442

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

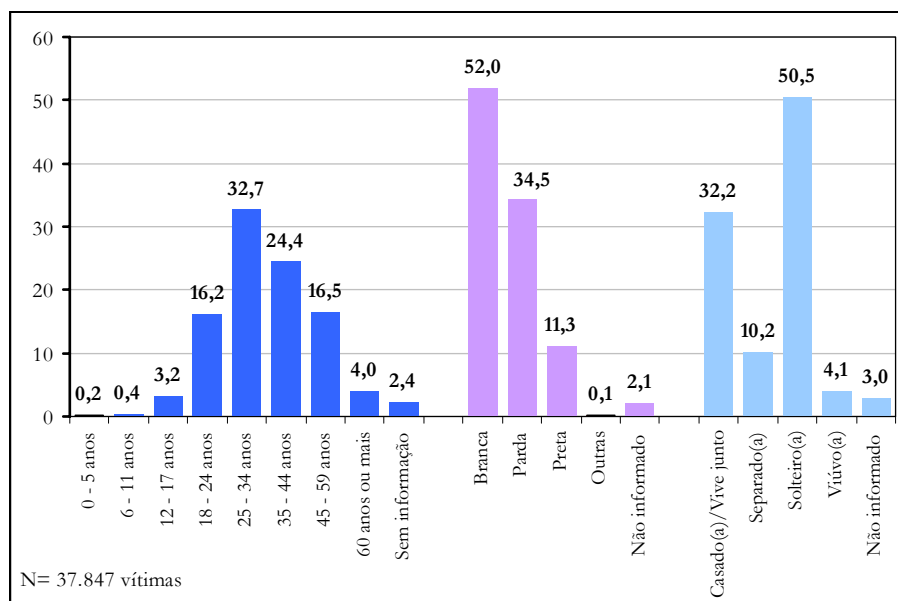
De janeiro a julho de 2007, as áreas com maior número de registros de mulheres vítimas de ameaça, foram as AISP 20, 7 e 15.

Uma das hipóteses que pode ser apontada neste caso é a presença de campanhas constantes de esclarecimento e apoio às mulheres vítimas de violência, que têm incentivado as vítimas a procurar as DEAM e registrarem esses delitos. Como dito anteriormente, considera-se que, no caso da violência contra a mulher, a ameaça seja o primeiro momento de um processo que, se não interrompido, poderá ter como desfecho uma agressão mais grave com a agressão física.

Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça

Segundo o perfil das mulheres vítimas de ameaça, observa-se que em 2006, 57,1% tinham idade entre 25 a 44 anos, sendo que 32,7% do total de vítimas tinha entre 25 e 34 anos. Mais da metade das vítimas (52%) eram de brancas e solteiras (50,5%).

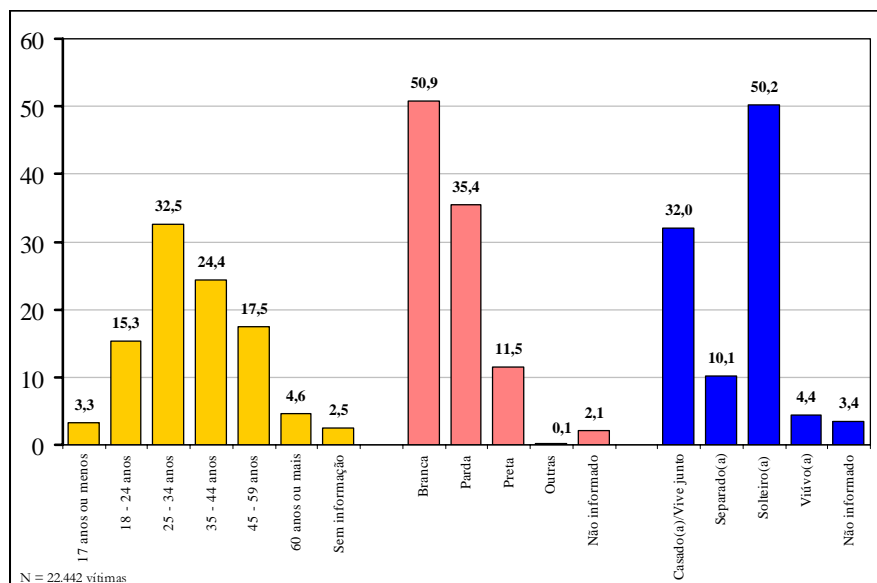
Gráfico 5
Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL.

De janeiro a julho de 2007, 56,9% das mulheres vítimas de ameaça tinham idade entre 25 e 44 anos, sendo que 32,5% do total de vítimas tinha entre 25 e 34 anos. Pouco mais da metade das vítimas (50,9%) eram brancas e solteiras (50,2%).

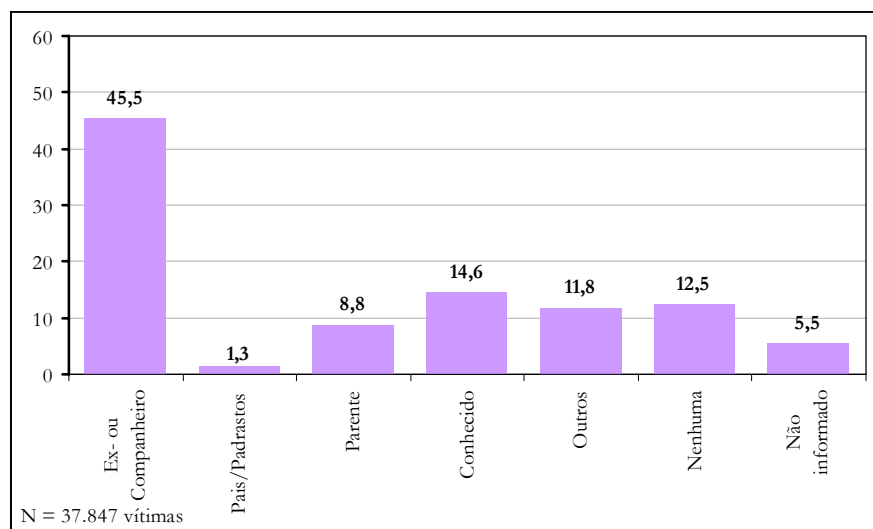
Gráfico 6
Perfil de Mulheres Vítimas de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

No ano de 2006, quase a metade das mulheres vítimas de ameaça (45,5%) tinham como autor o companheiro ou ex-companheiro e 10,1% sofreram ameaças de pessoas próximas como pais e parentes.

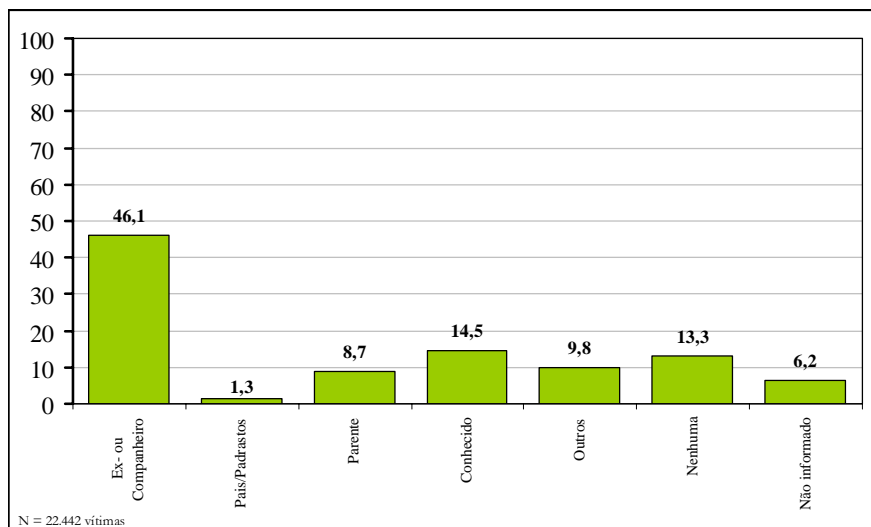
Gráfico 7
Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Gráfico 8

Provável Relação entre Mulher Vítima e Acusado de Ameaça no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, 46,1% das mulheres vítimas de ameaça tinham como autor o companheiro ou ex-companheiro e 10,0% sofreram ameaças de pessoas próximas como pais e parentes.

Esses dados ajudam a visualizar melhor o contexto das acusações e sinalizar para possíveis casos de violência doméstica, já que a maioria das autorias foram praticadas por pessoas que tinham ou tiveram relações amorosas com as vítimas.

Atentado Violento ao Pudor

O atentado violento ao pudor (AVP) é um crime contra a liberdade sexual (capítulo I do título VI), pertencente à categoria de crimes contra os costumes. De acordo com a definição do Código Penal, o atentado violento ao pudor ocorre quando há o constrangimento de alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal (art.214). Assim como o estupro, a pena para este delito é de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

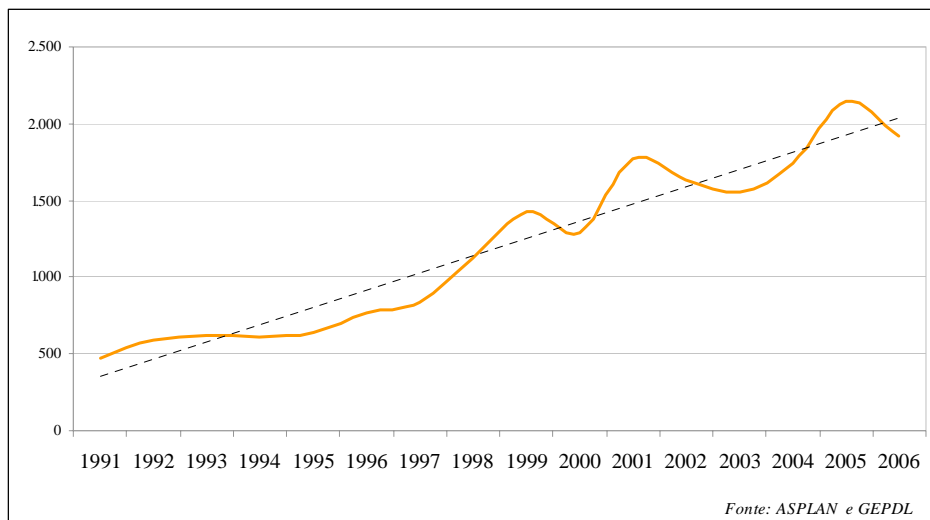
Quadro 4
Série Histórica de AVP no Estado do Rio de Janeiro
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1991	35	31	36	27	53	36	35	36	50	46	43	45	473	3,7
1992	42	53	52	49	38	66	53	43	55	48	43	48	590	4,6
1993	71	56	57	37	46	50	62	59	48	49	39	44	618	4,7
1994	65	43	62	45	45	46	42	53	50	49	60	52	612	4,6
1995	55	37	51	39	53	59	71	60	56	53	50	52	636	4,8
1996	61	49	67	66	61	53	84	56	66	74	69	65	771	5,7
1997	63	57	78	100	73	62	45	56	72	72	77	79	834	6,1
1998	97	70	91	86	62	86	75	118	103	107	116	115	1.126	8,1
1999	138	112	141	118	113	100	94	119	132	114	116	128	1.425	10,0
2000	106	102	120	88	92	95	101	131	106	134	111	99	1.285	8,9
2001	160	125	152	127	120	152	131	133	164	178	187	141	1.770	12,1
2002	144	117	110	154	131	138	142	152	151	157	122	117	1.635	10,9
2003	149	121	152	131	123	110	115	119	135	126	139	140	1.560	10,3
2004	151	107	165	155	118	133	127	159	154	155	161	158	1.743	11,3
2005	204	153	199	181	185	165	140	178	219	198	173	154	2.149	13,7
2006	179	157	169	133	145	169	169	158	145	174	160	164	1.922	12,0
2007	179	136	157	133	131	135	154						1.025	
Total Geral													20.174	

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

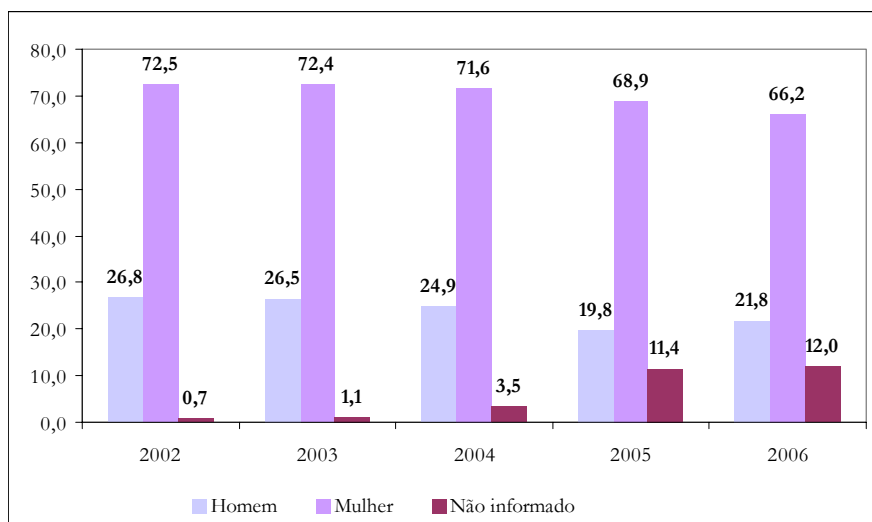
O período de janeiro a julho de 2007 quando comparado ao mesmos meses de 2006, apresentou uma redução de 1.025 vítimas de atentado violento ao pudor, ou menos 8,6%. O ano de 2006 registrou uma média mensal de 160 vítimas de atentado violento ao pudor no estado do Rio de Janeiro, o que representou uma média de 5 vítimas por dia. Este período apresentou uma redução de 227 vítimas, ou ainda menos 10,6%, em relação ao ano de 2005. Ressalta-se, que da mesma forma que o estupro, este tipo de delito é reconhecidamente subnotificado, daí a importância do trabalho de conscientização da população sobre a importância do registro em delegacias.

Gráfico 9
Tendência do Crime Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 1991 a 2006



O gráfico demonstra uma tendência significativa de aumento de registros de vítimas de AVP no estado do Rio de Janeiro. Observou-se um aumento de aproximadamente 306,3% se compararmos o número de vítimas registrado no ano de 2006 com o de 1991. No entanto, houve uma redução de 10,6% no ano de 2006 em relação ao ano de 2005.

Gráfico 10
Percentual de Vítimas de Atentado Violento ao Pudor por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



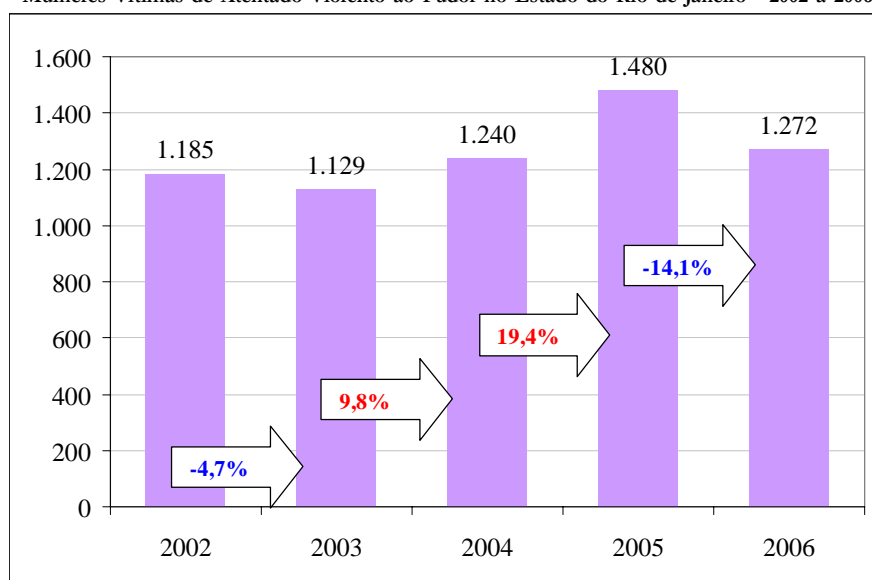
O delito tipificado como atentado violento ao pudor, como já referido, se diferencia do estupro pelo fato de suas vítimas poderem ser de ambos os sexos, ocorrendo a prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal. Sendo assim, cabe aqui destacar o percentual de homens e mulheres vítimas neste crime.

Como demonstra o gráfico acima, para todos os anos analisados o número de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor foi cerca de três vezes superior que o número de homens.

Vale destacar que a diminuição do percentual de mulheres vítimas de AVP observado entre os anos de 2004 a 2006, vem acompanhada do aumento do percentual de sexo não informado. Este fato sinaliza não só uma queda na qualidade desta informação, como também a necessidade de maior atenção ao afirmar que há entre esses anos uma redução no percentual de mulheres vítimas de AVP.

O ano de 2003, com relação ao volume de registros de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor, apresentou uma redução de 4,7% em relação a 2002. Nos anos de 2004 e de 2005 foi observado um aumento no número de registros de mulheres vítimas, 2004 teve um acréscimo de 9,8% em relação a 2003, e, 2005 um acréscimo de 19,4% em relação a 2004. Entretanto, no ano de 2006 houve uma redução de 14,1% em relação a 2005.

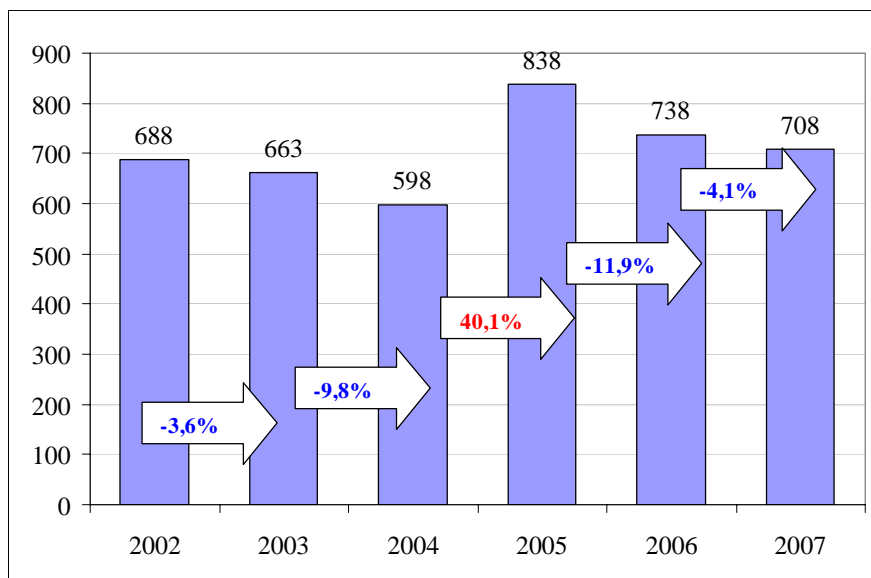
Gráfico 11
Mulheres Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Gráfico 12

Mulheres Vítimas de Atentado Violento ao Pudor no Estado do Rio de Janeiro - Períodos de Janeiro a Julho dos anos de 2002 a 2007



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Considerando o período de janeiro a julho de 2002 a 2007, observa-se que apesar do aumento no número de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor em 2005, há a partir de 2006 uma redução no quantitativo de mulheres vítimas. De janeiro a julho de 2007, houve um decréscimo de 4,1% de mulheres vítimas de avp em relação ao mesmo período de 2006.

Quadro 5
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Atentado Violento ao Pudor
no Estado do Rio de Janeiro - 2006

1º lugar	AISP20	126	21º lugar	AISP35	21
2º lugar	AISP09	77	22º lugar	AISP33	20
3º lugar	AISP39	71	23º lugar	AISP34	18
4º lugar	AISP15	67	24º lugar	AISP29	18
5º lugar	AISP14	63	25º lugar	AISP37	17
6º lugar	AISP40	57	26º lugar	AISP32	17
7º lugar	AISP24	56	27º lugar	AISP22	16
8º lugar	AISP07	56	28º lugar	AISP11	16
9º lugar	AISP12	53	29º lugar	AISP26	15
10º lugar	AISP27	51	30º lugar	AISP19	13
11º lugar	AISP08	47	31º lugar	AISP01	13
12º lugar	AISP25	43	32º lugar	AISP36	13
13º lugar	AISP18	40	33º lugar	AISP17	12
14º lugar	AISP03	34	34º lugar	AISP05	10
15º lugar	AISP21	33	35º lugar	AISP13	9
16º lugar	AISP31	32	36º lugar	AISP38	8
17º lugar	AISP16	29	37º lugar	AISP30	8
18º lugar	AISP28	28	38º lugar	AISP02	7
19º lugar	AISP10	26	39º lugar	AISP04	6
20º lugar	AISP06	21	40º lugar	AISP23	5
				Total	1.272

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

O quadro acima resume o volume de atendimentos de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor por AISP, em 2006. As AISP em destaque são as que possuem Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições. Das primeiras dez AISP do ranking, seis possuem DEAM: 20, 39, 15, 40, 7 e 12.

Quadro 6
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Atentado Violento ao Pudor
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007

1º lugar	AISP20	57	21º lugar	AISP37	16
2º lugar	AISP39	51	22º lugar	AISP32	15
3º lugar	AISP07	39	23º lugar	AISP11	12
4º lugar	AISP09	39	24º lugar	AISP16	12
5º lugar	AISP15	38	25º lugar	AISP38	11
6º lugar	AISP12	33	26º lugar	AISP01	9
7º lugar	AISP24	31	27º lugar	AISP31	9
8º lugar	AISP25	30	28º lugar	AISP23	8
9º lugar	AISP40	29	29º lugar	AISP04	7
10º lugar	AISP14	25	30º lugar	AISP34	7
11º lugar	AISP08	24	31º lugar	AISP05	5
12º lugar	AISP27	24	32º lugar	AISP30	5
13º lugar	AISP21	23	33º lugar	AISP06	4
14º lugar	AISP28	22	34º lugar	AISP13	4
15º lugar	AISP33	21	35º lugar	AISP19	4
16º lugar	AISP18	19	36º lugar	AISP17	3
17º lugar	AISP03	18	37º lugar	AISP22	3
18º lugar	AISP10	16	38º lugar	AISP29	2
19º lugar	AISP26	16	39º lugar	AISP02	1
20º lugar	AISP35	16	40º lugar	AISP36	0
				Total	708

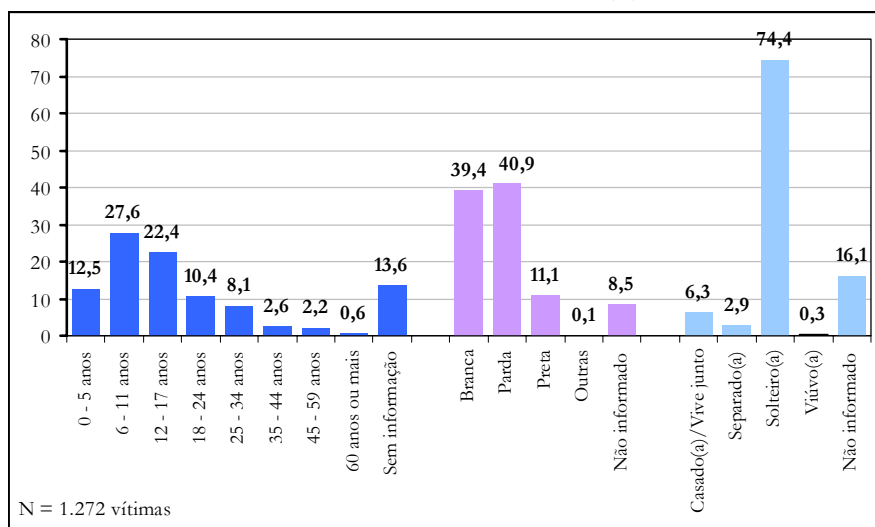
Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, as áreas com maior número de registros de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor, foram as AISP 20, 39 e 7.

Perfil das vítimas de AVP no Estado do Rio de Janeiro

No ano de 2006, as vítimas de atentado violento ao pudor no estado do Rio de Janeiro eram, em sua maioria, solteiras (74,4%), de cor parda ou preta (52%), com idade até 17 anos (62,5%). Vale destacar o percentual significativo de crianças até 11 anos vítimas deste delito, com 40,1%. O número de vítimas entre 12 e 17 anos também vale a pena ser ressaltado, com 22,4% do total.

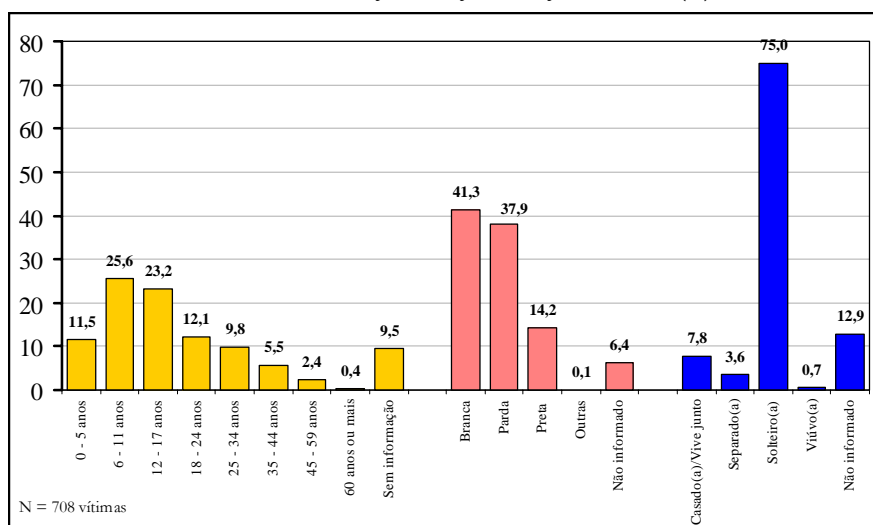
Gráfico 13
Perfil de Mulheres Vítimas de Atentado Violento ao Pudor
no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

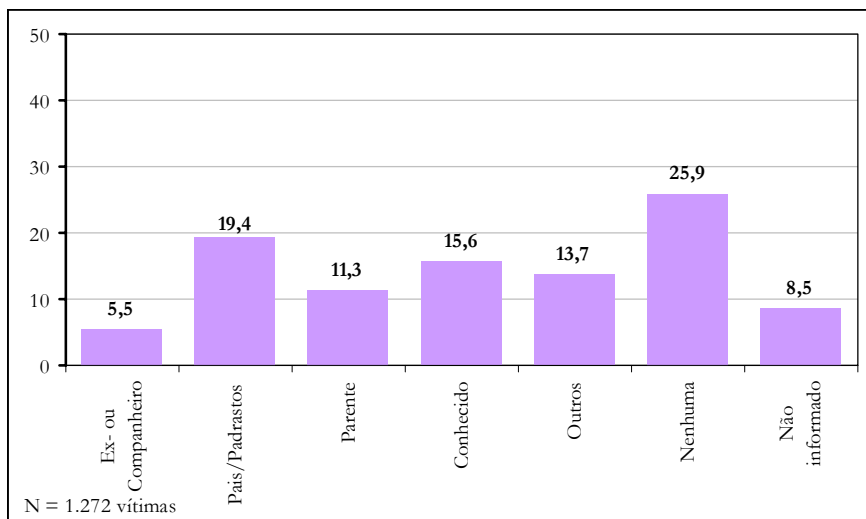
De janeiro a julho de 2007, as vítimas de atentado violento ao pudor no estado do Rio de Janeiro eram, em sua maioria, solteiras (75,0%), de cor parda ou preta (52,1%), com idade até 17 anos (60,3%).

Gráfico 14
Perfil de Mulheres Vítimas de Atentado Violento ao Pudor
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

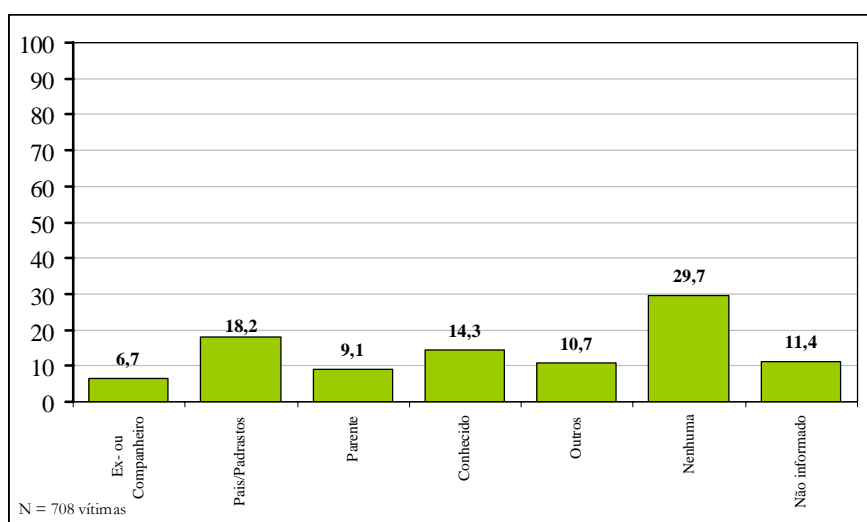
Gráfico 15
Provável Relação entre Vítima e Acusado de Atentado Violento ao Pudor
no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Em 65,5% dos casos, as vítimas conheciam os acusados (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos, parentes, conhecidos e outros tipos de relações). Somando pais, padrastos e parentes acusados de AVP, conclui-se que, em 30,7% tinham relações de parentesco com as vítimas, sendo 19,4% dos acusados pais ou padrastos das mesmas.

Gráfico 16
Provável Relação entre Vítima e Acusado de Atentado Violento ao Pudor
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, em 59,0% dos casos, as vítimas conheciam os acusados (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos, parentes, conhecidos e outros tipos de relações).

Estupro

O estupro é um crime contra a liberdade sexual (capítulo I do título VI), pertencente à categoria de crimes contra os costumes. Segundo a definição do Código Penal, o estupro ocorre quando existe o constrangimento da mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça (art.123). A pena para este delito é de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

Quadro 7
Série Histórica de Estupro no Estado do Rio de Janeiro
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1991	62	80	73	71	78	86	69	78	104	77	75	99	952	7,4
1992	75	80	95	77	94	103	76	90	81	61	78	83	993	7,7
1993	97	109	79	103	81	78	83	88	62	91	79	76	1.026	7,8
1994	87	72	100	89	77	77	79	75	75	75	78	77	961	7,3
1995	87	78	104	82	83	81	107	89	96	104	91	91	1.093	8,2
1996	85	91	86	90	79	79	69	79	113	100	92	99	1.062	7,9
1997	113	108	98	121	102	83	116	98	104	113	112	119	1.287	9,4
1998	148	115	150	133	126	113	113	130	130	104	105	126	1.493	10,7
1999	131	150	164	124	117	144	139	110	145	102	124	121	1.571	11,1
2000	126	141	114	114	111	106	83	110	98	106	97	92	1.298	9,0
2001	101	116	148	123	115	131	98	128	97	129	105	92	1.383	9,4
2002	83	102	129	124	110	96	96	110	79	100	85	78	1.192	8,0
2003	96	100	84	84	66	88	73	86	82	84	93	81	1.017	6,7
2004	95	92	93	84	77	83	68	117	128	117	119	101	1.174	7,6
2005	130	107	118	108	120	117	106	118	137	133	94	128	1.416	9,0
2006	132	113	112	89	109	109	103	105	106	103	97	100	1.278	8,0
2007	134	92	132	116	126	120	84						804	
Total Geral													20.000	

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007 houve um aumento de 4,8%, ou mais 37 vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, em relação ao mesmo período de 2006. No ano de 2006 foi registrada uma média mensal de 107 vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, o que representou uma média de 4 vítimas por dia. Com relação ao ano anterior, 2006 apresentou uma redução de 138 vítimas, ou ainda 9,7% a menos que em 2005. Vale ressaltar que o estupro é um crime cuja subnotificação é reconhecida, assim estes números se referem apenas às ocorrências registradas.

Informações relevantes:

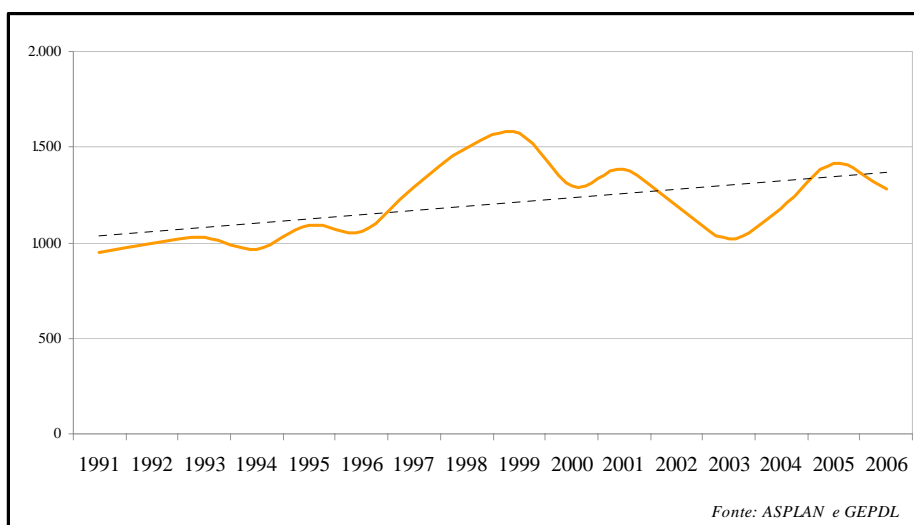
Ocorrências que exigem exame de corpo de delito:

Estupro / Atentado violento ao pudor

Após o registro da ocorrência em uma DEAM ou Delegacia Policial, a vítima deve ser encaminhada ao Instituto Médico Legal para exame de corpo de delito, sendo orientada a não se tocar e não se lavar antes do exame pericial. Deve também ser orientada a, imediatamente após o exame, procurar um serviço de saúde para detectar e tratar possíveis doenças sexualmente transmissíveis (sífilis, gonorréia, AIDS, hepatite e outras), bem como se prevenir de uma gravidez indesejada. Deve ainda ser orientada para procurar um Centro de Atendimento para receber apoio psicossocial e jurídico. A mulher deve ser informada que, se ficar grávida, estará amparada pela lei para procurar, se esse for o seu desejo, um serviço de abortamento em unidade pública de saúde autorizada a realizá-lo.

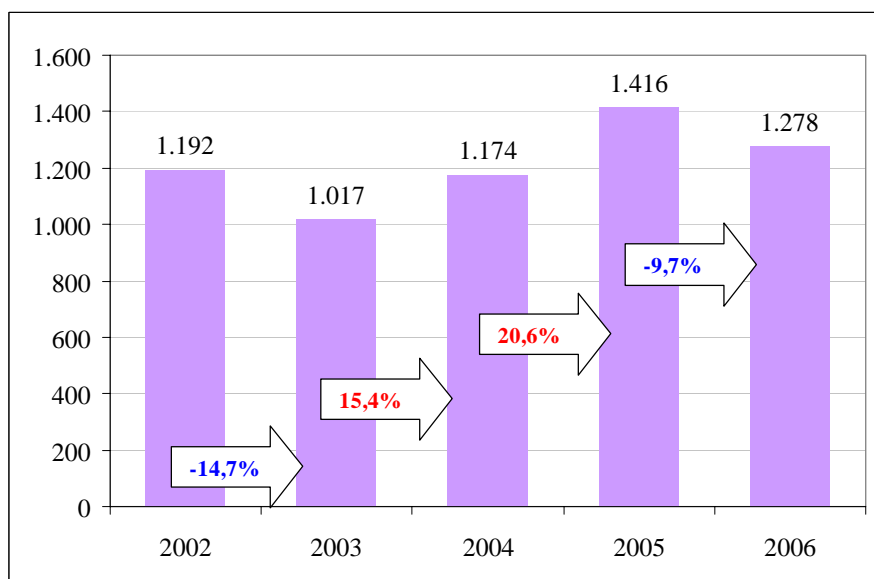
O gráfico de tendência do crime de estupro no Estado demonstra que houve um aumento nos registros de vítimas de estupro entre os anos de 1997 a 2002. Em 2003, observou-se uma redução neste delito voltando a apresentar um comportamento semelhante ao período de 1991 a 1996. No ano de 2004 estes números voltam a crescer, registrando nova redução em 2006, com 1.278 vítimas.

Gráfico 17
Tendência do Crime de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 1991 a 2006



O ano de 2003, com relação ao volume de registros de casos de vítimas de estupro, apresentou uma diferença de menos 14,7% em relação a 2002. Os anos de 2004 e de 2005 apresentaram aumento no número de registros, 2004 teve um acréscimo de 15,4% em relação a 2003, e, 2005 um acréscimo de 20,6% em relação a 2004. No entanto, ao se comparar os anos de 2006 e 2005, observou-se uma redução de 9,7%.

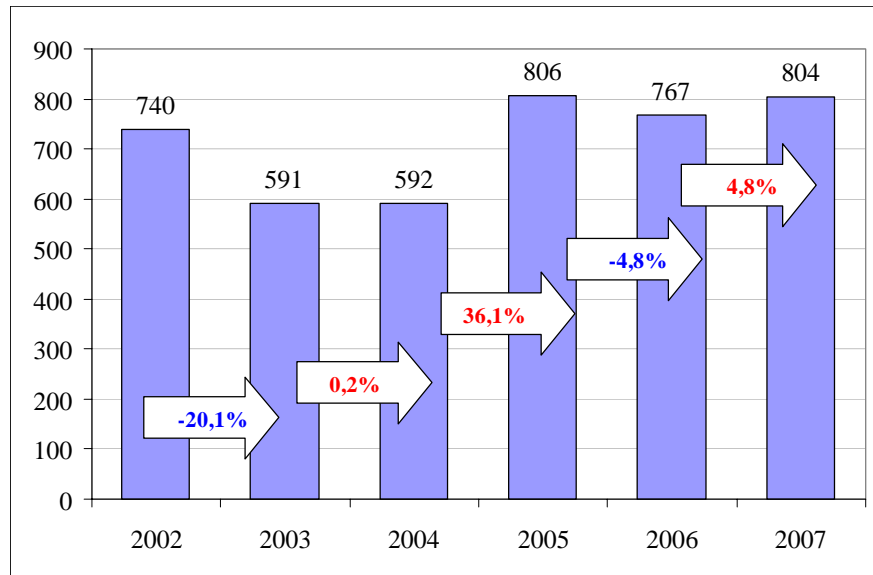
Gráfico 18
Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Gráfico 19

Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - Períodos de Janeiro a Julho dos anos de 2002 a 2007



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Considerando o período de janeiro a julho de 2002 a 2007, observa-se que apesar de haver uma redução em 2006, em 2007 o número de vítimas de estupro volta a aumentar com mais 4,8%.

No quadro a seguir pode-se observar o volume de atendimentos de vítimas de estupro por AISP, no ano de 2006. As AISP em destaque são as que possuem Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAM) em suas circunscrições.

Quadro 8
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Estupro
no Estado do Rio de Janeiro - 2006

1º lugar	AISP20	109	21º lugar	AISP17	22
2º lugar	AISP24	89	22º lugar	AISP11	28
3º lugar	AISP07	84	23º lugar	AISP16	23
4º lugar	AISP39	59	24º lugar	AISP29	26
5º lugar	AISP09	55	25º lugar	AISP31	18
6º lugar	AISP27	58	26º lugar	AISP26	19
7º lugar	AISP25	57	27º lugar	AISP06	14
8º lugar	AISP15	52	28º lugar	AISP37	13
9º lugar	AISP08	48	29º lugar	AISP38	14
10º lugar	AISP21	44	30º lugar	AISP01	12
11º lugar	AISP14	42	31º lugar	AISP36	12
12º lugar	AISP40	44	32º lugar	AISP30	13
13º lugar	AISP12	43	33º lugar	AISP34	12
14º lugar	AISP10	39	34º lugar	AISP05	10
15º lugar	AISP28	37	35º lugar	AISP22	9
16º lugar	AISP32	39	36º lugar	AISP02	8
17º lugar	AISP03	28	37º lugar	AISP13	5
18º lugar	AISP18	27	38º lugar	AISP23	5
19º lugar	AISP33	28	39º lugar	AISP19	5
20º lugar	AISP35	25	40º lugar	AISP04	3
				Total	1.278

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

O quadro acima demonstra que as AISP 20, 07, 39 e 15 se destacam entre as dez primeiras do ranking no ano de 2006, provavelmente influenciadas pela presença de DEAM em suas circunscrições. Apesar dessas delegacias especializadas poderem atender casos vindos de qualquer região do estado do Rio de Janeiro, a maior parte dos registros se refere a fatos ocorridos em locais (bairros ou municípios) próximos.

Quadro 9
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Estupro
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007

1º lugar	AISP20	66	21º lugar	AISP22	14
2º lugar	AISP15	58	22º lugar	AISP11	14
3º lugar	AISP39	37	23º lugar	AISP34	13
4º lugar	AISP07	37	24º lugar	AISP10	12
5º lugar	AISP24	37	25º lugar	AISP16	11
6º lugar	AISP32	37	26º lugar	AISP37	10
7º lugar	AISP09	35	27º lugar	AISP17	9
8º lugar	AISP25	34	28º lugar	AISP02	9
9º lugar	AISP40	32	29º lugar	AISP29	8
10º lugar	AISP12	32	30º lugar	AISP04	8
11º lugar	AISP26	30	31º lugar	AISP05	8
12º lugar	AISP08	30	32º lugar	AISP30	8
13º lugar	AISP27	27	33º lugar	AISP19	6
14º lugar	AISP28	27	34º lugar	AISP38	6
15º lugar	AISP35	27	35º lugar	AISP01	5
16º lugar	AISP14	26	36º lugar	AISP31	5
17º lugar	AISP21	22	37º lugar	AISP06	4
18º lugar	AISP33	21	38º lugar	AISP13	4
19º lugar	AISP03	16	39º lugar	AISP36	4
20º lugar	AISP18	14	40º lugar	AISP23	1
			Total		804

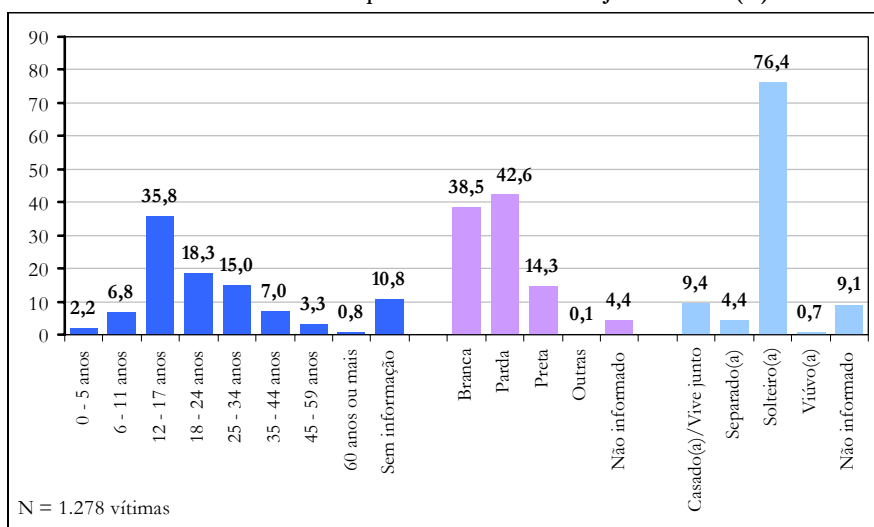
Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, as áreas com maior número de registros de vítimas de estupro, foram as AISP 20, 15 e 39.

Perfil das Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro

As vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, tendo como base o ano de 2006, eram, em sua maioria, solteiras (76,4%), de cor parda ou preta (56,9%), com idade entre 12 e 24 anos (54,1%), sendo que 35,8% do total de vítimas eram adolescentes, com idade entre 12 e 17 anos.

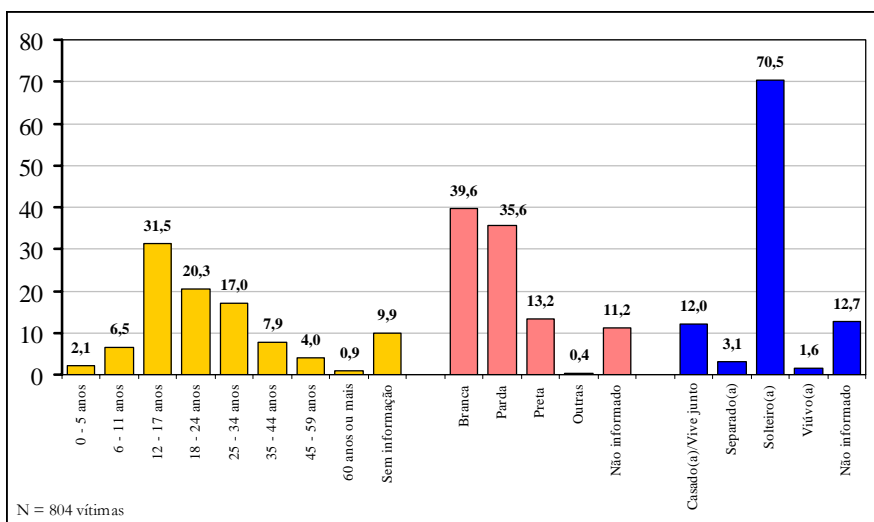
Gráfico 20
Perfil das Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

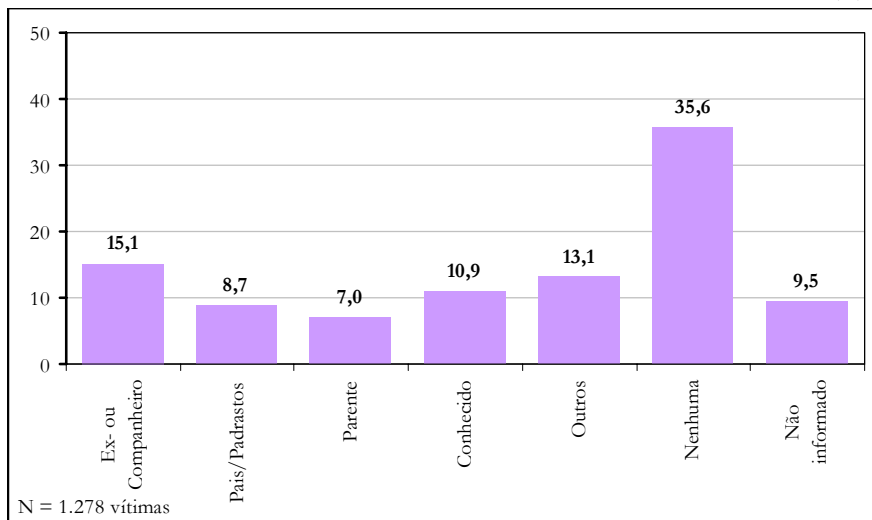
No período de janeiro a julho de 2007, as vítimas de estupro no estado do Rio de Janeiro, eram, em sua maioria, solteiras (70,5%), de cor parda ou preta (48,8%), com idade entre 12 e 24 anos (51,8%).

Gráfico 21
Perfil das Vítimas de Estupro no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

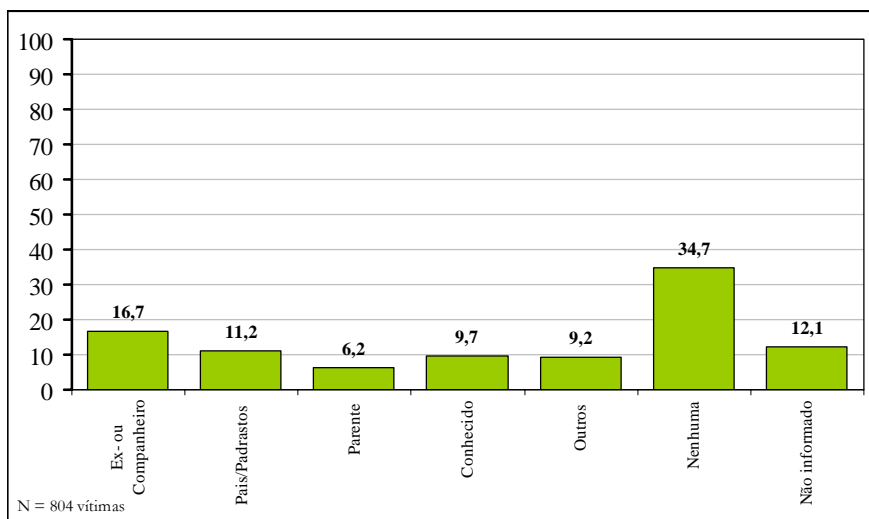
Gráfico 22
Provável relação entre vítima e acusado de estupro no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

No ano de 2006, observando a informação sobre relação entre autor e vítima, ao somarmos os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos, parentes ou conhecidos das vítimas e também dos que mantinham outros tipos de relações com as mesmas, pode-se dizer que em 54,8% dos casos, as vítimas conheciam os autores do estupro. Mais ainda, em 15,7% dos casos os autores tinham relações de parentesco com as vítimas (pais, padrastos e parentes) e em 15,1% mantinham ou mantiveram algum tipo de envolvimento amoroso com elas (companheiros e ex-companheiros).

Gráfico 23
Provável relação entre vítima e acusado de estupro no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, em 53,0% dos casos as vítimas de estupro conheciam os autores do crime. Em 17,4% dos casos os autores tinham relações de parentesco com as vítimas, enquanto em 16,7% dos casos mantinham ou mantiveram algum tipo de envolvimento amoroso.

Homicídio Doloso

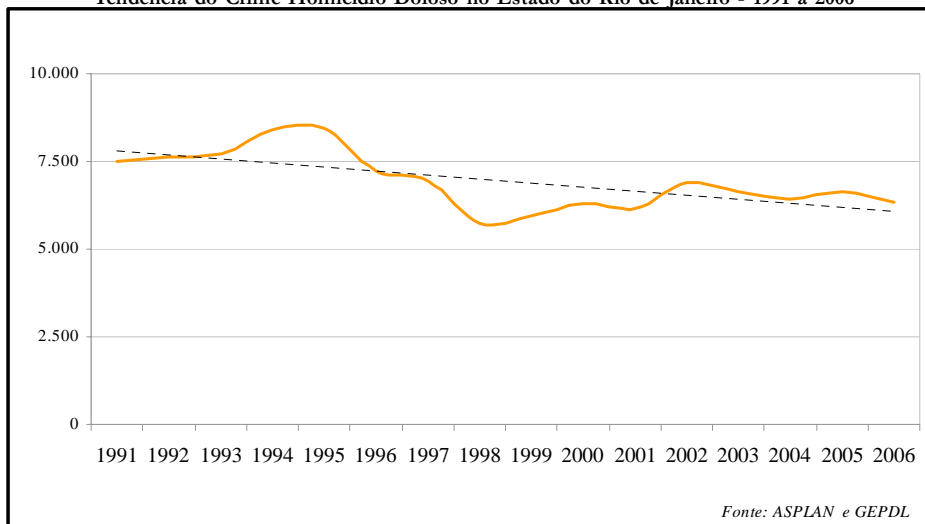
Quadro 10
Série Histórica de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1991	657	732	713	634	650	647	558	557	542	613	577	638	7.518	58,6
1992	617	691	767	648	639	583	541	616	560	638	658	677	7.635	58,9
1993	597	651	755	721	665	624	657	617	572	634	609	618	7.720	59,0
1994	671	704	740	737	621	682	681	610	694	761	681	826	8.408	63,7
1995	831	814	756	788	784	673	702	664	623	565	603	635	8.438	63,4
1996	621	601	706	578	556	596	624	601	571	621	557	627	7.259	53,9
1997	569	649	624	530	586	640	541	544	601	573	529	537	6.923	50,5
1998	578	519	606	519	489	396	447	433	435	460	389	470	5.741	41,2
1999	532	515	458	510	536	494	467	558	453	454	475	478	5.930	41,8
2000	547	500	572	546	577	545	448	500	472	550	495	535	6.287	43,6
2001	543	547	573	526	519	443	430	477	495	547	548	515	6.163	42,0
2002	536	533	614	668	667	552	528	493	540	577	545	632	6.885	46,1
2003	589	583	613	585	599	546	527	500	512	489	528	553	6.624	43,6
2004	578	540	529	514	605	502	505	521	507	522	570	545	6.438	41,6
2005	607	619	682	526	561	488	580	562	533	503	495	464	6.620	42,1
2006	480	521	607	579	548	475	478	471	521	552	527	564	6.323	39,5
2007	526	486	640	572	466	445	457						3.592	
Total Geral													114.504	

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Total Geral 114.504

Gráfico 24
Tendência do Crime Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 1991 a 2006



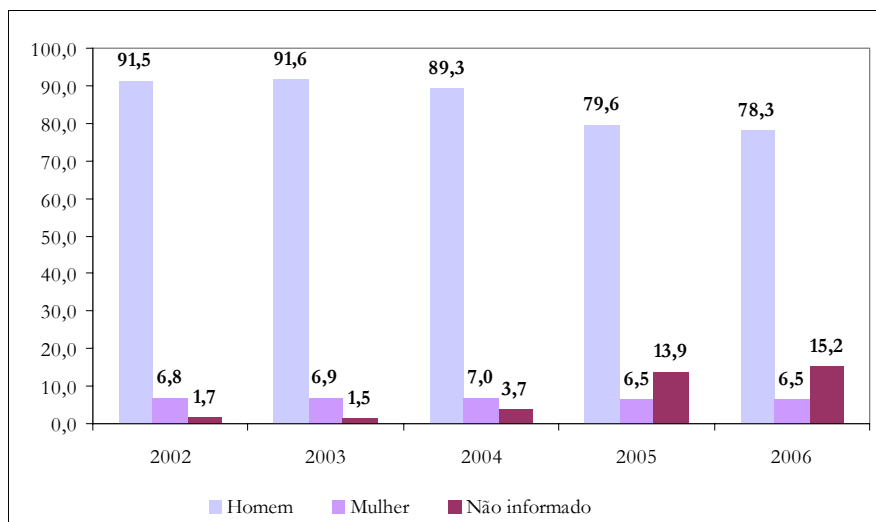
Fonte: ASPLAN e GEPDL

O período de janeiro a julho de 2007, comparado com o mesmo período de 2006, mantém a tendência de redução de homicídio doloso com menos 96 vítimas, ou 2,6%.

Em 2006, a taxa de homicídio doloso para o estado do Rio de Janeiro apresentou uma queda de 6,2% em relação ao ano anterior. Esta é uma tendência que tem se mantido desde o ano de 1996, como se pode observar no gráfico acima.

Ao discriminarmos os dados pelo sexo das vítimas podemos observar que, 409 vítimas, ou seja, 6,5% do total de vítimas, eram mulheres.

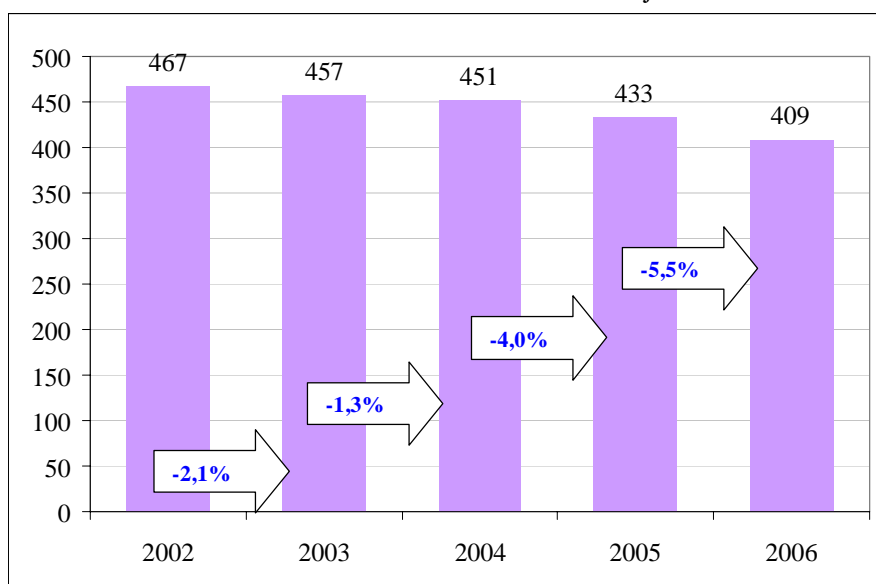
Gráfico 25
 Percentual de Vítimas de Homicídio Doloso por Sexo
 no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Os percentuais por sexo das vítimas de homicídio doloso nos anos de 2002 a 2006 mostram que, aproximadamente 7% das vítimas eram do sexo feminino. Destaca-se, no entanto, que nos três últimos anos da série apresentou um aumento significativo de sexo não informado, sinalizado perda na qualidade desta informação tão relevante.

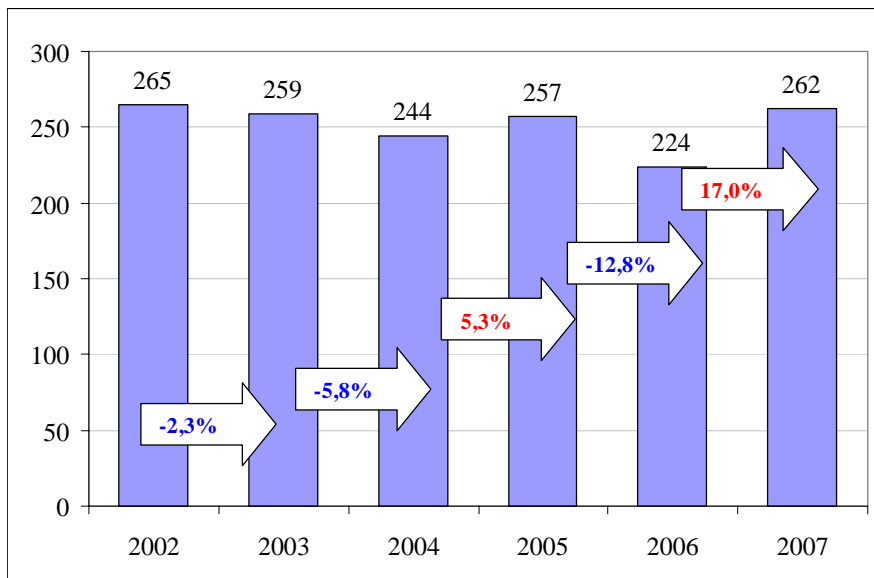
Gráfico 26
 Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Em números absolutos, observa-se também no total de mulheres mortas ao ano uma tendência de queda progressiva, sendo que o ano de 2006 se destaca por apresentar a maior queda dos últimos cinco anos em termos percentuais, menos 5,5%.

Gráfico 27
Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, há um aumento no número de mulheres vítimas de homicídio doloso, em relação ao mesmo período de 2006, com mais 17,0% ou 38 vítimas.

Quadro 11
Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso
no Estado do Rio de Janeiro - 2006

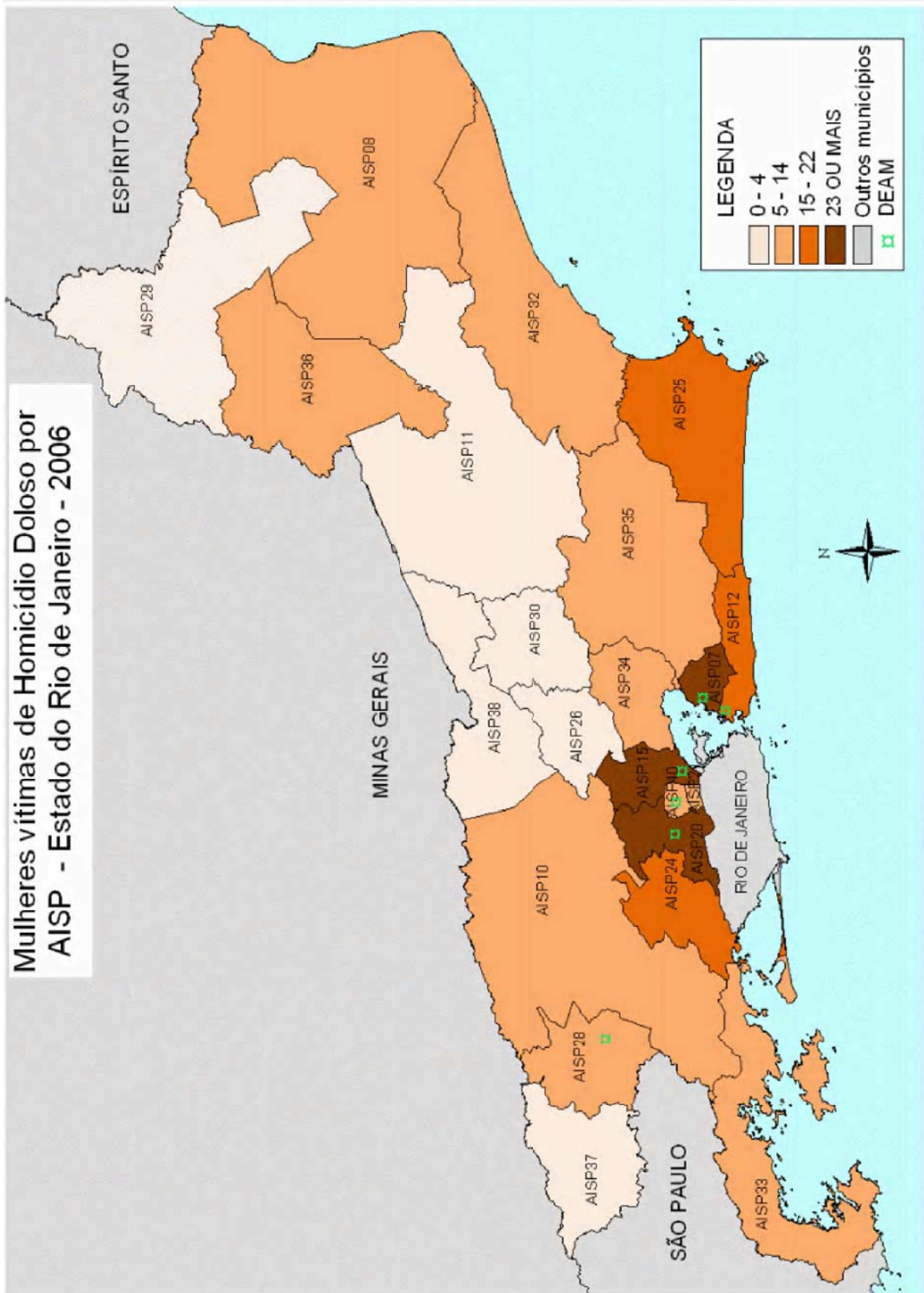
1º lugar	AISP15	36	21º lugar	AISP33	7
2º lugar	AISP20	32	22º lugar	AISP02	7
3º lugar	AISP14	31	23º lugar	AISP10	5
4º lugar	AISP07	23	24º lugar	AISP34	5
5º lugar	AISP09	22	25º lugar	AISP36	5
6º lugar	AISP12	21	26º lugar	AISP37	4
7º lugar	AISP24	20	27º lugar	AISP01	4
8º lugar	AISP25	19	28º lugar	AISP06	4
9º lugar	AISP39	18	29º lugar	AISP05	3
10º lugar	AISP32	14	30º lugar	AISP22	3
11º lugar	AISP27	14	31º lugar	AISP23	3
12º lugar	AISP35	13	32º lugar	AISP26	3
13º lugar	AISP28	13	33º lugar	AISP11	2
14º lugar	AISP18	12	34º lugar	AISP17	2
15º lugar	AISP40	12	35º lugar	AISP30	2
16º lugar	AISP08	11	36º lugar	AISP04	1
17º lugar	AISP03	10	37º lugar	AISP13	1
18º lugar	AISP16	9	38º lugar	AISP38	1
19º lugar	AISP21	8	39º lugar	AISP19	1
20º lugar	AISP31	8	40º lugar	AISP29	0
				Total	409

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

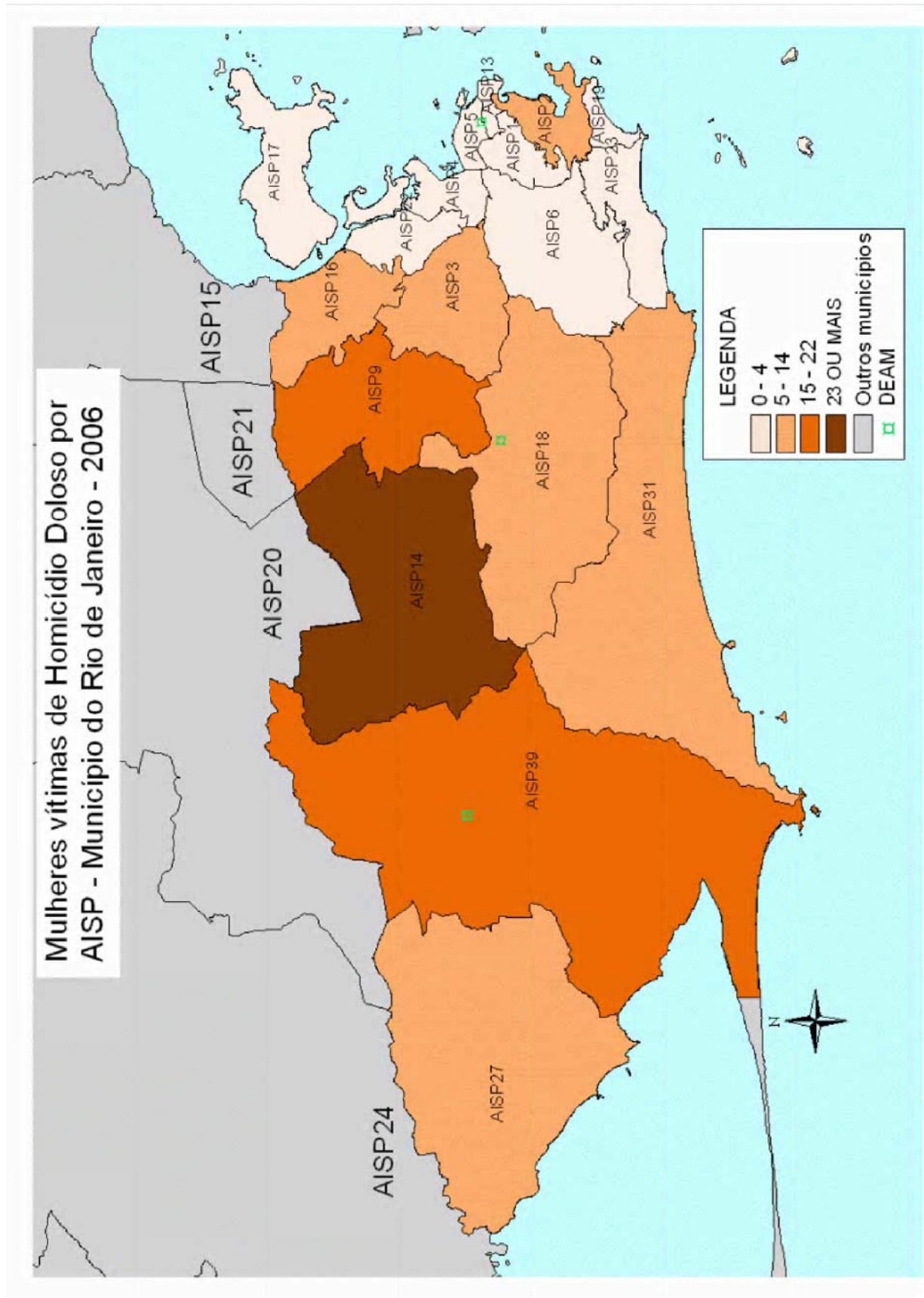
Com se pode observar no quadro acima, em 2006, cinco das nove AISP que possuem Delegacia Especializadas em Atendimento a Mulher (DEAM) estavam entre as dez AISP com maior número de registros de mulheres vítimas de homicídio doloso.

Dentre as Áreas Integradas de Segurança Pública, as AISP 15 (circunscrição: município de Duque de Caxias), 20 (circunscrição: municípios de Nova Iguaçu e Nilópolis) e 14 (circunscrição: bairros da Zona Oeste - Bangu, Anchieta, Realengo, Senador Camará etc) foram as que apresentaram os maiores números de registros de mulheres vítimas de homicídio doloso em 2006. Os mapas 1 e 2, na página seguinte ajudam a apresentar a proximidade geográfica entre essas áreas de maior concentração.

Mapa 1



Mapa 2



Quadro 12
Ranking de AISP segundo Número de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007

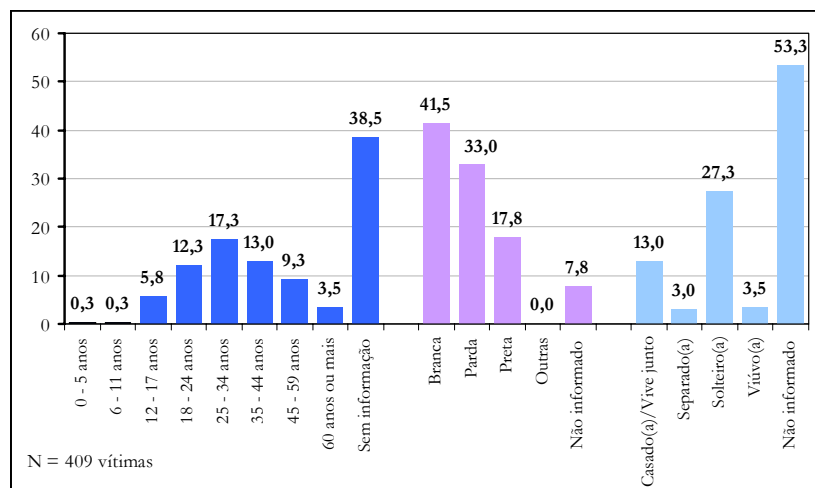
1º lugar	AISP20	24	21º lugar	AISP02	4
2º lugar	AISP15	17	22º lugar	AISP06	4
3º lugar	AISP24	17	23º lugar	AISP11	4
4º lugar	AISP40	15	24º lugar	AISP16	4
5º lugar	AISP25	13	25º lugar	AISP23	4
6º lugar	AISP39	13	26º lugar	AISP37	4
7º lugar	AISP14	12	27º lugar	AISP38	4
8º lugar	AISP07	11	28º lugar	AISP28	3
9º lugar	AISP27	11	29º lugar	AISP30	3
10º lugar	AISP09	10	30º lugar	AISP17	2
11º lugar	AISP12	10	31º lugar	AISP21	2
12º lugar	AISP18	10	32º lugar	AISP26	2
13º lugar	AISP35	8	33º lugar	AISP36	2
14º lugar	AISP03	7	34º lugar	AISP10	1
15º lugar	AISP29	7	35º lugar	AISP13	1
16º lugar	AISP32	7	36º lugar	AISP19	1
17º lugar	AISP34	7	37º lugar	AISP22	1
18º lugar	AISP05	6	38º lugar	AISP31	1
19º lugar	AISP01	5	39º lugar	AISP04	0
20º lugar	AISP08	5	40º lugar	AISP33	0
				Total	262

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, as áreas com maior número de mulheres vítimas de homicídio doloso, foram as AISP 20, 15 e 24.

Perfil de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro

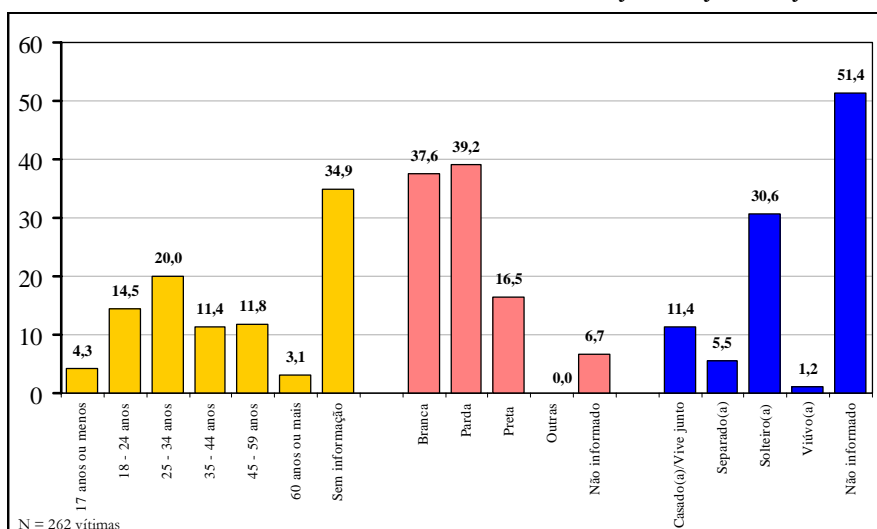
Gráfico 28
Perfil de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

No ano de 2006, com relação ao perfil das vítimas, ressalta-se o percentual de não informação do banco de dados. Esta, na verdade, é uma característica do delito em si, que, por conta de sua dinâmica violenta que o caracteriza um crime grave, adiciona ou não essas informações de acordo com o andamento das investigações. No entanto, é possível destacar alguns aspectos importantes: 17,3% das vítimas tinham entre 25 e 34 anos e 13% entre 35 e 44 anos; 50,8% eram pardas ou pretas, característica que possui o menor percentual de “não informação”; e 27,3% eram solteiras.

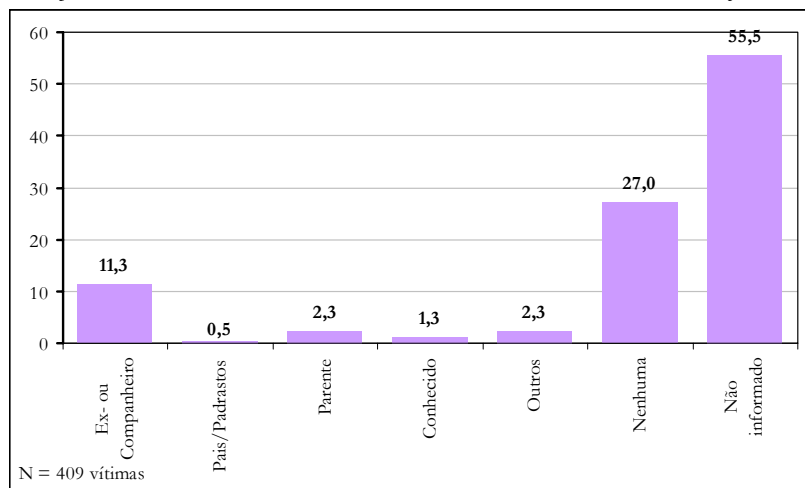
Gráfico 29
Perfil de Mulheres Vítimas de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, 20,0% das vítimas tinham entre 25 e 34 anos e 14,5% entre 18 e 24 anos; 55,7% eram pardas ou pretas, característica que possui o menor percentual de “não informação”; e 30,6% eram solteiras.

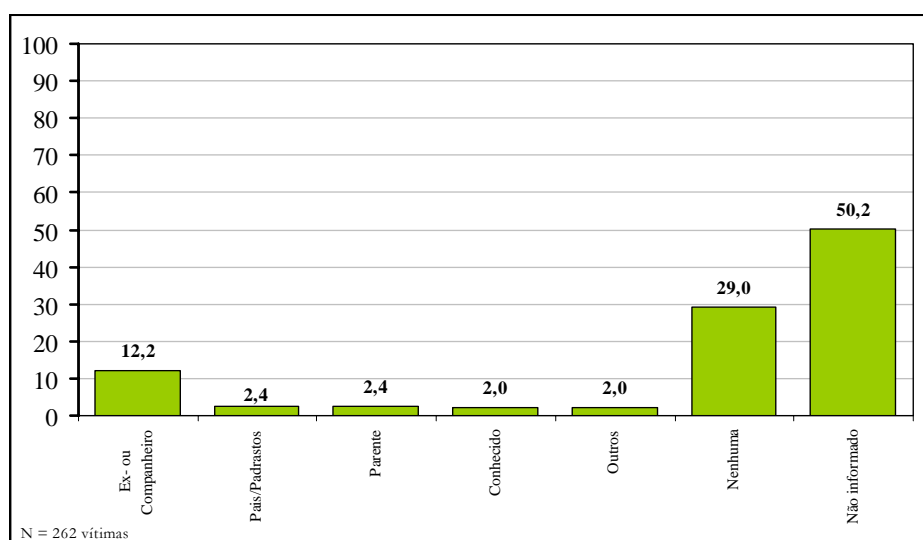
Gráfico 30
Provável relação entre Vítima e Acusado de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Nos homicídios de mulheres analisados em 2006, 55,5% dos registros não tinham informação sobre a relação entre o provável autor e a vítima, cuja principal causa se deve ao fato de que, na maioria dos casos de homicídio doloso, não há identificação da autoria do crime no momento do registro de ocorrência. Mesmo assim, vale destacar que em 27,8% dos homicídios de mulheres, as vítimas conheciam os acusados, sendo que em 11,3% do total os crimes foram praticados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

Gráfico 31
Provável relação entre Vítima e Acusado de Homicídio Doloso no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, 50,2% dos registros de homicídios de mulheres analisados não tinham informação sobre a relação entre o provável autor e a vítima. Em 21,0% dos homicídios de mulheres, as vítimas conheciam os acusados, ressaltando-se que em 12,2% do total os crimes foram praticados por companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

Lesão Corporal Dolosa

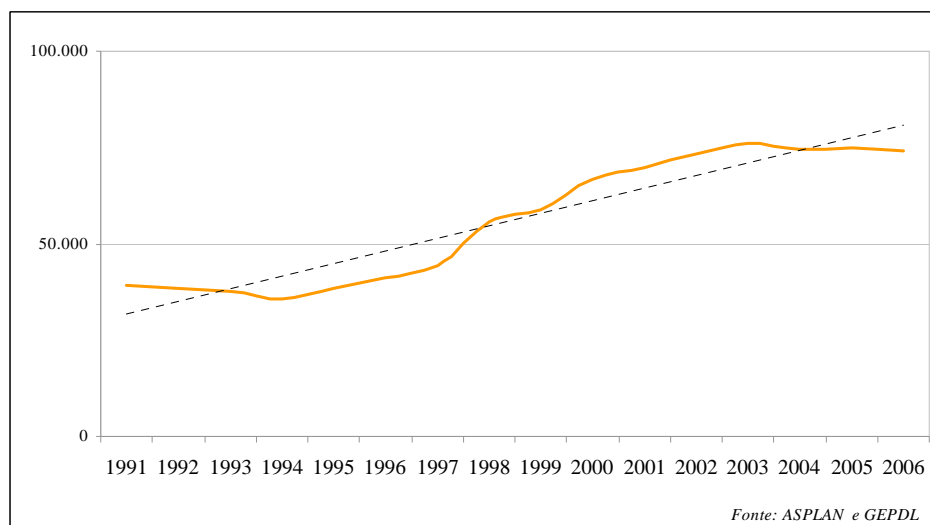
Quadro 13
Série Histórica de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro
Valores Absolutos e Taxa Anual por 100 mil habitantes

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Taxa Anual
1991	3.051	3.421	3.613	3.211	3.051	2.977	2.784	3.134	3.026	3.482	3.300	4.003	39.053	304,2
1992	3.155	3.413	3.732	3.293	3.042	3.013	2.881	3.034	2.897	3.337	3.190	3.502	38.489	297,1
1993	3.411	3.449	3.434	3.246	3.251	2.466	3.016	2.888	2.566	3.223	3.198	3.485	37.633	287,9
1994	3.120	3.407	2.909	2.752	2.839	2.549	2.731	2.350	2.887	3.122	3.481	3.550	35.697	270,6
1995	3.626	3.286	3.258	3.028	2.864	2.786	3.266	3.256	3.178	3.207	3.180	3.534	38.469	288,9
1996	3.680	3.389	3.428	3.304	3.228	3.310	3.182	3.499	3.170	3.687	3.544	3.759	41.180	305,8
1997	3.812	3.676	3.840	3.670	3.599	3.512	3.155	3.232	3.528	3.805	4.084	4.360	44.273	323,2
1998	5.377	4.714	5.216	4.484	3.883	4.016	4.187	4.582	4.569	4.762	4.673	5.331	55.794	400,3
1999	5.074	5.026	5.146	4.665	4.403	4.752	4.349	4.535	4.925	5.170	4.844	5.807	58.696	413,9
2000	5.994	5.745	5.650	5.339	5.197	4.962	4.977	5.415	5.377	6.349	5.554	6.220	66.779	462,8
2001	6.328	6.112	6.325	6.208	5.368	5.329	5.279	5.439	5.528	5.882	5.745	6.157	69.700	474,8
2002	5.912	5.344	6.289	6.091	6.043	5.916	5.264	6.271	5.555	7.185	6.436	7.045	73.351	491,1
2003	6.702	6.931	6.814	6.298	5.653	6.109	5.932	5.647	5.860	5.988	6.628	7.361	75.923	499,6
2004	6.553	6.445	6.453	6.168	6.043	5.445	5.325	6.167	6.537	6.391	6.187	6.866	74.580	482,3
2005	6.731	5.595	6.504	6.561	6.165	5.912	5.673	6.484	5.855	7.125	6.087	6.537	75.229	478,1
2006	7.071	6.966	6.782	5.997	5.369	5.807	5.543	6.082	5.735	6.081	5.679	6.394	73.506	459,2
2007	6.063	6.345	7.134	6.480	5.377	5.463	5.464						42.326	
Total Geral													940.678	

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

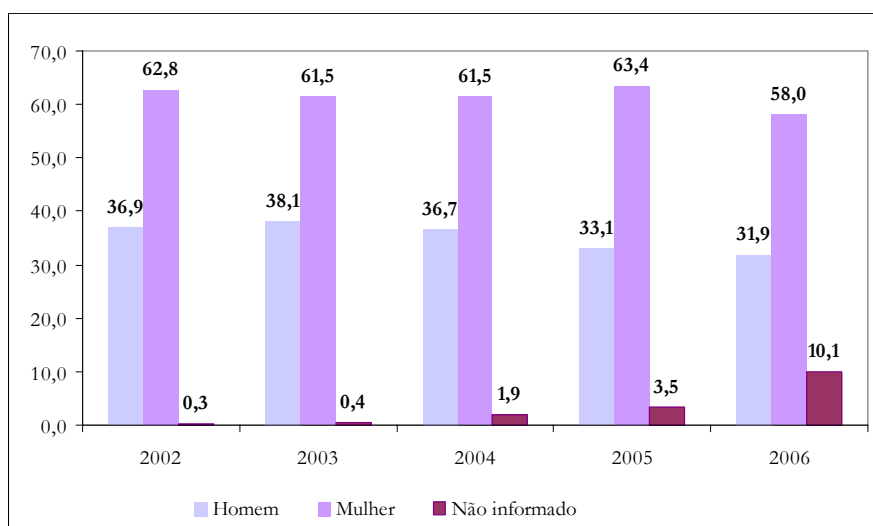
O período de janeiro a julho de 2007, quando comparado ao mesmo período de 2006, teve uma redução de 1.209 vítimas de lesão corporal dolosa, ou 2,8%. O ano de 2006 registrou uma média mensal de 6.126 vítimas de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro, o que representa uma média diária de 204 vítimas deste delito. Este ano também apresentou um decréscimo de 1.723 vítimas, ou ainda 2,3% a menos que o ano anterior. De acordo com a taxa anual (quadro 9) e o gráfico de tendência (gráfico 19), este delito tem se mantido em declínio desde 2004.

Gráfico 32
Tendência do Crime Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 1991 a 2006



Analisando os dados pelo sexo da vítimas, destaca-se que, em 2006, 58% destas eram do sexo feminino, como se pode observar no gráfico a seguir.

Gráfico 33
Percentual de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDL

Observando os percentuais de vítimas de lesão corporal por sexo nota-se que as mulheres representam quase o dobro do percentual de homens vítimas desse delito.

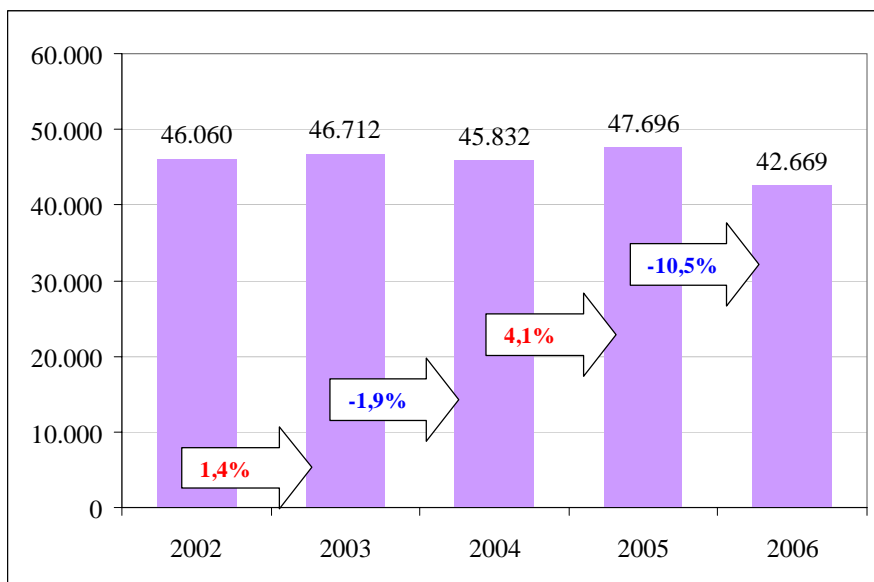
No ano de 2006, o percentual de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa apresentou queda. Este dado, no entanto, pode ter sido influenciado pelo considerável aumento no percentual de “não informado” apresentado neste período.

Informações relevantes:

Lesão corporal

A vítima deve ser orientada a registrar a ocorrência na DEAM ou Delegacia Policial, realizar o exame de corpo de delito no IML e procurar um Centro de Atendimento para receber apoio psicossocial e jurídico.

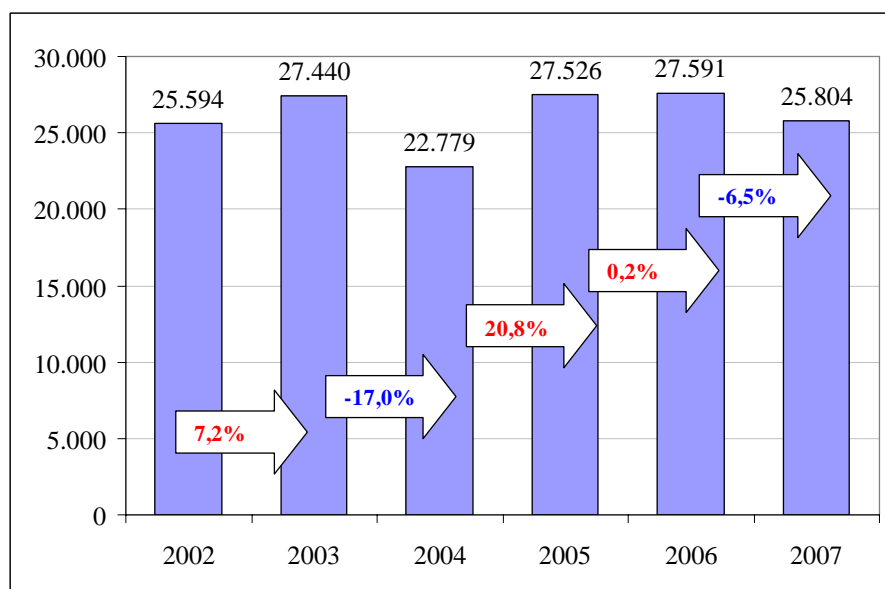
Gráfico 34
Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2002 a 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Em números absolutos, 2006 apresentou um decréscimo de 10,5% nos casos de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa. Esta foi a segunda e maior queda apresentada nos últimos cinco anos.

Gráfico 35
Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007 houve uma redução de 6,5% dos casos de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, em relação ao mesmo período de 2006.

Quadro 14
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa contra a Mulher
no Estado do Rio de Janeiro - 2006

1º lugar	AISP20	3292	21º lugar	AISP34	898
2º lugar	AISP07	2529	22º lugar	AISP35	890
3º lugar	AISP15	2464	23º lugar	AISP16	720
4º lugar	AISP09	2250	24º lugar	AISP31	686
5º lugar	AISP39	2130	25º lugar	AISP38	581
6º lugar	AISP12	1964	26º lugar	AISP06	577
7º lugar	AISP14	1684	27º lugar	AISP30	550
8º lugar	AISP08	1665	28º lugar	AISP37	525
9º lugar	AISP24	1643	29º lugar	AISP26	504
10º lugar	AISP25	1639	30º lugar	AISP29	502
11º lugar	AISP21	1430	31º lugar	AISP36	421
12º lugar	AISP18	1366	32º lugar	AISP02	405
13º lugar	AISP28	1258	33º lugar	AISP22	400
14º lugar	AISP27	1226	34º lugar	AISP19	393
15º lugar	AISP10	1203	35º lugar	AISP01	380
16º lugar	AISP03	1134	36º lugar	AISP17	346
17º lugar	AISP32	1061	37º lugar	AISP23	271
18º lugar	AISP11	1060	38º lugar	AISP13	270
19º lugar	AISP33	946	39º lugar	AISP05	270
20º lugar	AISP40	940	40º lugar	AISP04	196
				Total	42.669

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Dentre as Áreas Integradas de Segurança Pública com maior número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa estão a AISP 20 (circunscrição: Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), a AISP 7 (circunscrição: São Gonçalo) e a AISP 15 (circunscrição: Duque de Caxias), que também possuem Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAM). Além destas, mais duas AISP têm DEAM em suas circunscrições: AISP 39 e AISP 12.

Quadro 15
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa contra a Mulher
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007

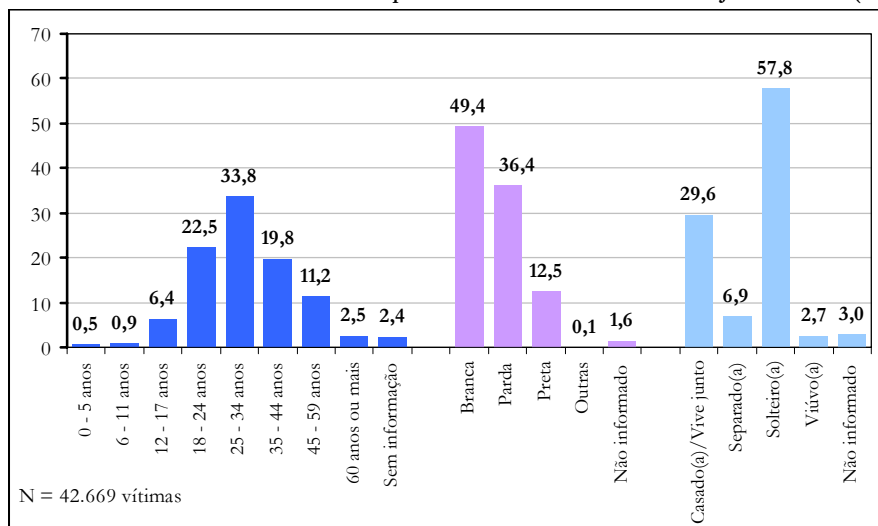
1º lugar	AISP20	2062	21º lugar	AISP34	515
2º lugar	AISP15	1771	22º lugar	AISP16	512
3º lugar	AISP07	1430	23º lugar	AISP33	465
4º lugar	AISP39	1427	24º lugar	AISP06	372
5º lugar	AISP09	1325	25º lugar	AISP31	360
6º lugar	AISP12	1206	26º lugar	AISP30	338
7º lugar	AISP14	1127	27º lugar	AISP37	299
8º lugar	AISP25	999	28º lugar	AISP38	282
9º lugar	AISP08	962	29º lugar	AISP26	280
10º lugar	AISP24	930	30º lugar	AISP19	263
11º lugar	AISP18	865	31º lugar	AISP22	256
12º lugar	AISP21	825	32º lugar	AISP17	248
13º lugar	AISP27	767	33º lugar	AISP36	230
14º lugar	AISP28	711	34º lugar	AISP02	227
15º lugar	AISP10	661	35º lugar	AISP01	218
16º lugar	AISP03	659	36º lugar	AISP29	209
17º lugar	AISP32	649	37º lugar	AISP23	188
18º lugar	AISP40	605	38º lugar	AISP05	162
19º lugar	AISP35	563	39º lugar	AISP13	156
20º lugar	AISP11	554	40º lugar	AISP04	126
				Total	25.804

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, as áreas com maior número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, foram as AISP 20, 15 e 07.

Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa

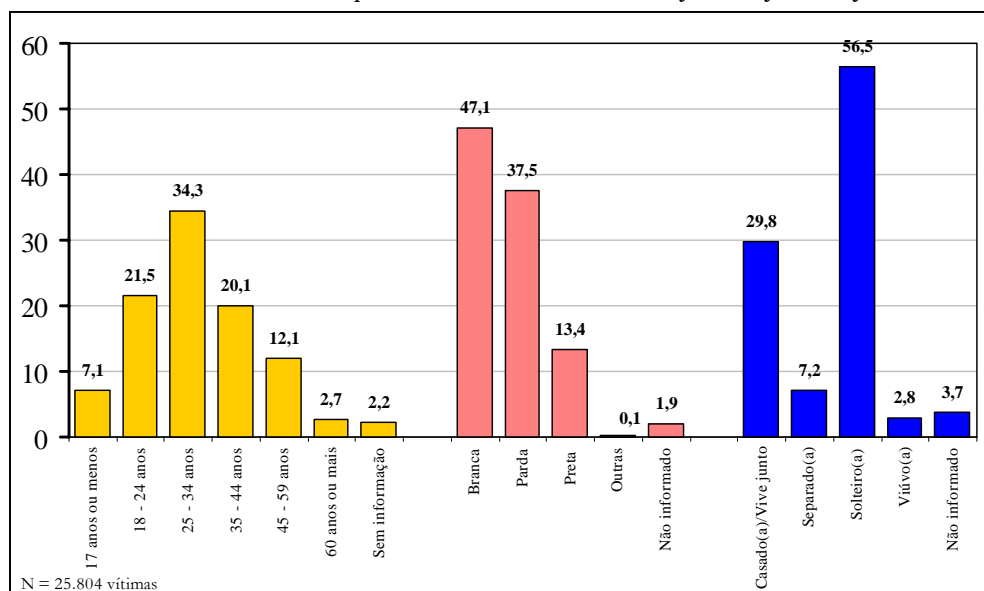
Gráfico 35
Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Em 2006, mais de 56% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa tinham entre 18 e 34 anos; 49,4 eram brancas e 48,9% pardas ou pretas; 57,8% das mulheres vítimas eram solteiras.

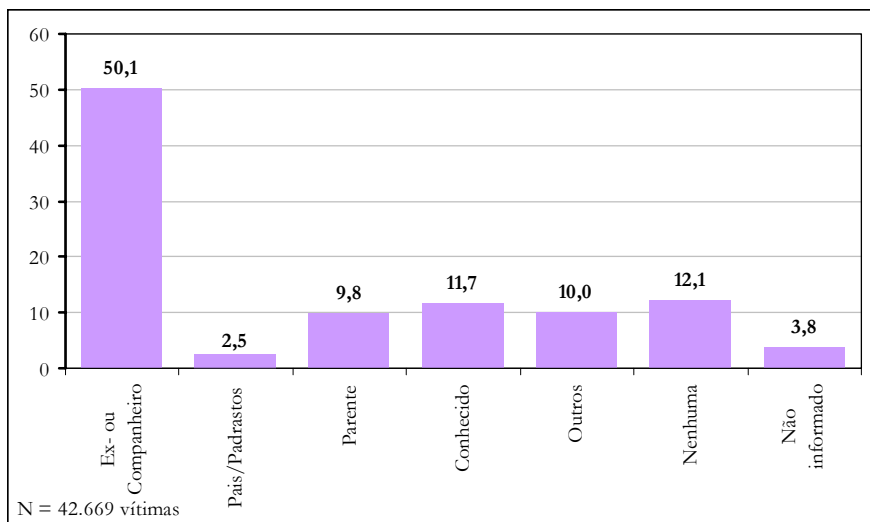
Gráfico 37
Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

No período de janeiro a julho de 2007, 55,8% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa tinham entre 18 e 34 anos; 47,1 eram brancas e 50,9% pardas ou pretas; 56,5% das mulheres vítimas eram solteiras.

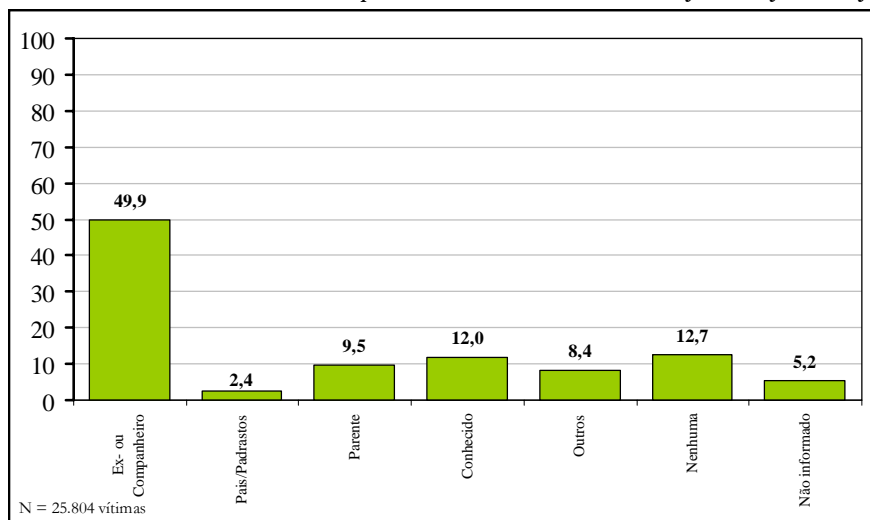
Gráfico 38
Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De acordo com os dados, 50,1% dos acusados eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas, o que demonstra que, em pelo menos metade dos casos de lesão dolosa contra mulheres, estes se tratavam do que passou a caracterizar a “violência doméstica”.

Gráfico 39
Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

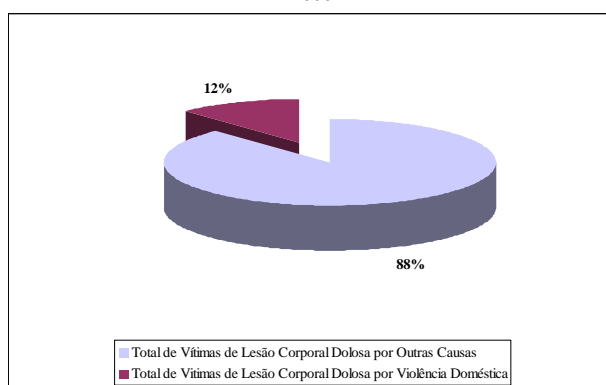
No período de janeiro a julho de 2007 este resultado se mantém, já que 49,9% dos acusados também eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

Lesão Corporal Dolosa Violência Doméstica

A partir do ano de 2005, foram especificados dentro dos títulos de lesão corporal dolosa os casos de agressões físicas entre pessoas que mantinham laços de parentesco e/ou afetivos, e que mantinham ou já mantiveram relações de convivência. Este detalhamento que levou em seu título a especificação “violência doméstica” (lesão corporal dolosa - violência doméstica), não representou, no entanto, a criação de novos títulos, nem a alteração das séries históricas, mantendo esses casos agregados aos títulos originais.

Após a análise da lesão corporal dolosa, esta seção dedica-se à análise dos casos sob o mesmo título, mas especificados como violência doméstica

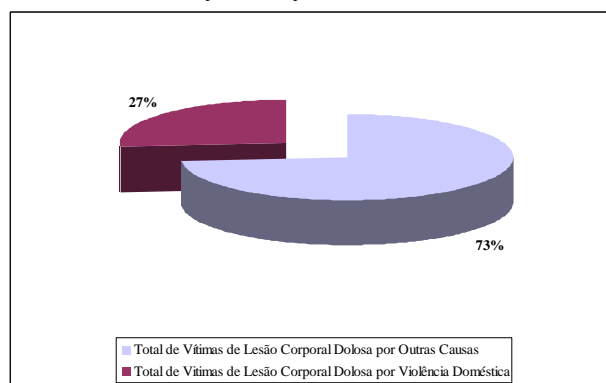
Gráfico 40
Percentual de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica, segundo o Total de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Em 2006, 12% do total de casos de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro eram provenientes de violência doméstica. No período de janeiro a julho de 2007 este número sobe para 27% do total de vítimas de lesão corporal dolosa, como pode ser observado no gráfico abaixo.

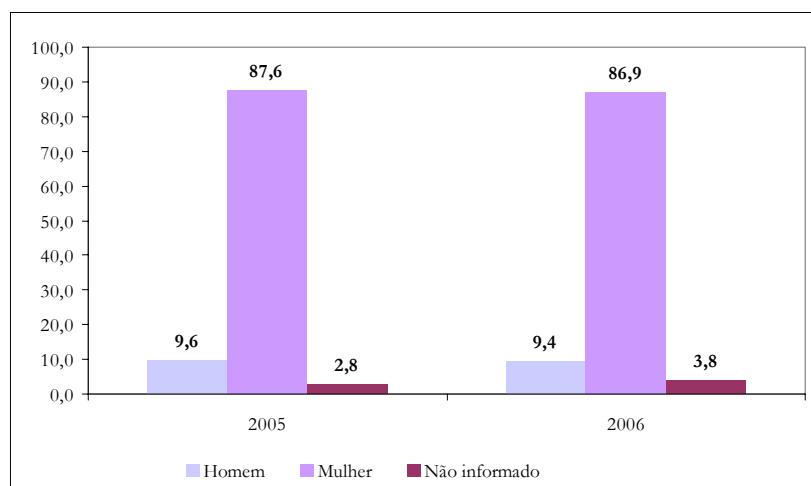
Gráfico 41
Percentual de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica, segundo o Total de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro Janeiro a Julho de 2007



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Considerando os anos de 2005 e 2006, observa-se que quase 87% dos casos tinham as mulheres como vítimas.

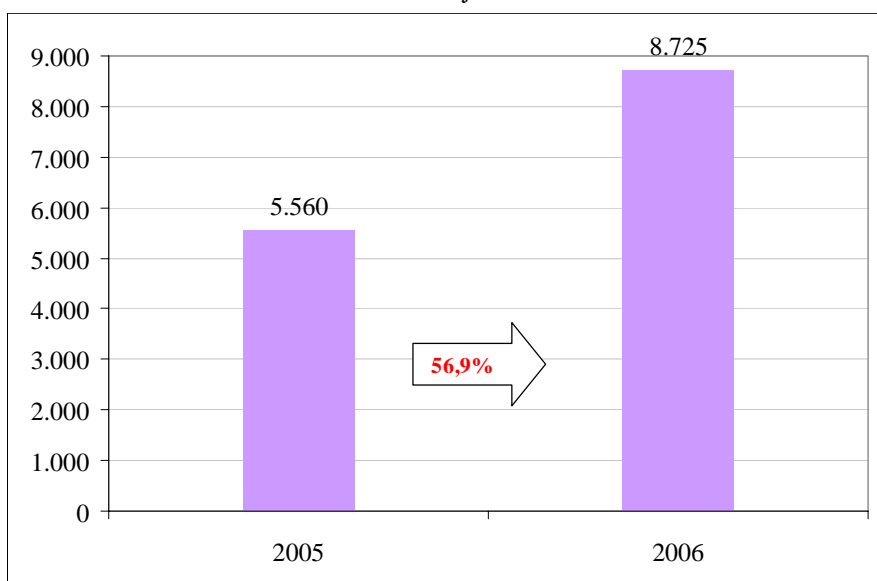
Gráfico 42
Percentual de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica por Sexo no Estado do Rio de Janeiro - 2005 e 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

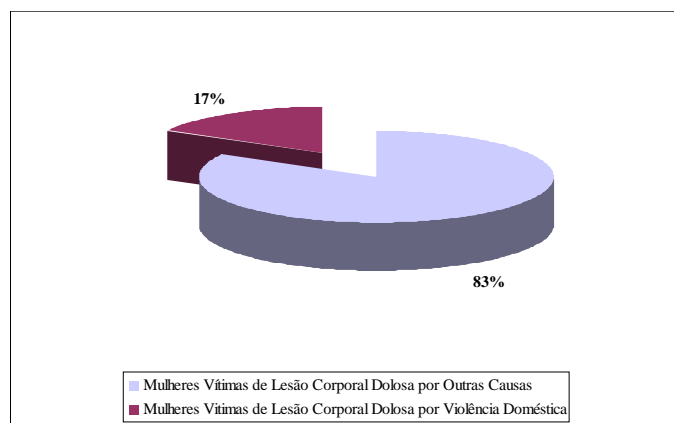
Em 2006, o número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa eram provenientes de violência doméstica sofreu um aumento de 56,9%. Por se tratar de um título novo, criado no início de 2005, o aumento observado não se traduz no simples aumento dos casos de violência doméstica contra a mulher, mas, principalmente, no deslocamento de casos que antes eram tipificados apenas como lesão corporal dolosa e que passaram a agregar o título de lesão corporal dolosa - violência doméstica.

Gráfico 43
Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro - 2005 e 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

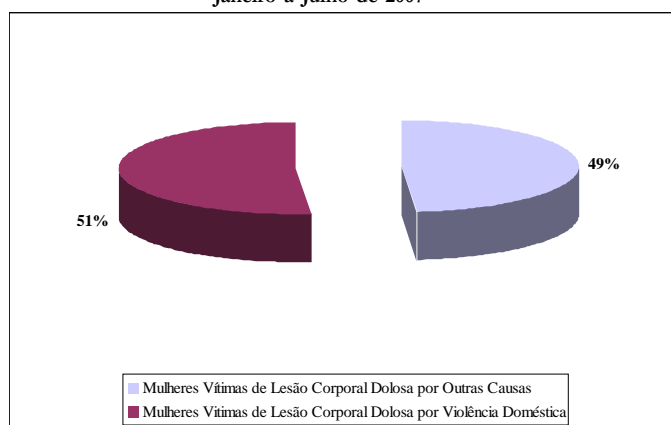
Gráfico 44
Percentual de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica, segundo o Total de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro 2006



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Dentro do total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa, as caracterizadas como violência doméstica representaram 17% em 2006.

Gráfico 45
Percentual de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa proveniente de Violência Doméstica, segundo o Total de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa no Estado do Rio de Janeiro Janeiro a Julho de 2007



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, observa-se um aumento significativo no total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa por violência doméstica, com 51,0% do total. O percentual de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa por outras causas foi de 49,0%.

Quadro 16
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa
proveniente de Violência Doméstica
no Estado do Rio de Janeiro - 2006

1º lugar	AISP39	752	21º lugar	AISP01	137
2º lugar	AISP12	561	22º lugar	AISP06	127
3º lugar	AISP20	546	23º lugar	AISP22	126
4º lugar	AISP09	519	24º lugar	AISP33	125
5º lugar	AISP18	519	25º lugar	AISP40	125
6º lugar	AISP14	457	26º lugar	AISP21	123
7º lugar	AISP15	387	27º lugar	AISP11	111
8º lugar	AISP07	382	28º lugar	AISP26	107
9º lugar	AISP27	348	29º lugar	AISP17	100
10º lugar	AISP08	319	30º lugar	AISP37	93
11º lugar	AISP03	305	31º lugar	AISP02	88
12º lugar	AISP24	284	32º lugar	AISP29	85
13º lugar	AISP25	274	33º lugar	AISP05	67
14º lugar	AISP28	266	34º lugar	AISP04	65
15º lugar	AISP35	182	35º lugar	AISP13	63
16º lugar	AISP10	180	36º lugar	AISP23	63
17º lugar	AISP16	178	37º lugar	AISP19	54
18º lugar	AISP31	161	38º lugar	AISP38	52
19º lugar	AISP32	151	39º lugar	AISP30	51
20º lugar	AISP34	148	40º lugar	AISP36	44
				Total	8.725

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Dentre as Áreas Integradas de Segurança Pública com maior número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa - violência doméstica estão a AISP 39 (circunscrição: bairros de Campo Grande, Inhoaíba, Guaratiba e outros), a AISP 18 (circunscrição: bairros de Jacarepaguá, Anil, Cidade de Deus, Taquara e outros) e a AISP 9 (circunscrição: Pavuna, Irajá, Vila da Penha Bendo Ribeiro, Rocha Miranda e outros), todas no município do Rio de Janeiro. Dentre as dez AISP com maior número de vítimas, cinco têm Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAM).

Quadro 17
Ranking de AISP segundo Número de Vítimas de Lesão Corporal Dolosa
proveniente de Violência Doméstica
no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007

1º lugar	AISP20	1182	21º lugar	AISP16	245
2º lugar	AISP15	1087	22º lugar	AISP11	242
3º lugar	AISP07	830	23º lugar	AISP33	180
4º lugar	AISP39	752	24º lugar	AISP30	166
5º lugar	AISP12	699	25º lugar	AISP37	152
6º lugar	AISP09	673	26º lugar	AISP26	147
7º lugar	AISP14	538	27º lugar	AISP06	142
8º lugar	AISP18	517	28º lugar	AISP31	138
9º lugar	AISP25	515	29º lugar	AISP17	133
10º lugar	AISP24	496	30º lugar	AISP22	124
11º lugar	AISP08	484	31º lugar	AISP01	112
12º lugar	AISP27	430	32º lugar	AISP29	97
13º lugar	AISP21	397	33º lugar	AISP36	86
14º lugar	AISP28	395	34º lugar	AISP38	82
15º lugar	AISP35	329	35º lugar	AISP02	69
16º lugar	AISP40	329	36º lugar	AISP19	66
17º lugar	AISP32	328	37º lugar	AISP05	59
18º lugar	AISP03	319	38º lugar	AISP23	58
19º lugar	AISP10	288	39º lugar	AISP04	53
20º lugar	AISP34	283	40º lugar	AISP13	49
				Total	13.271

Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

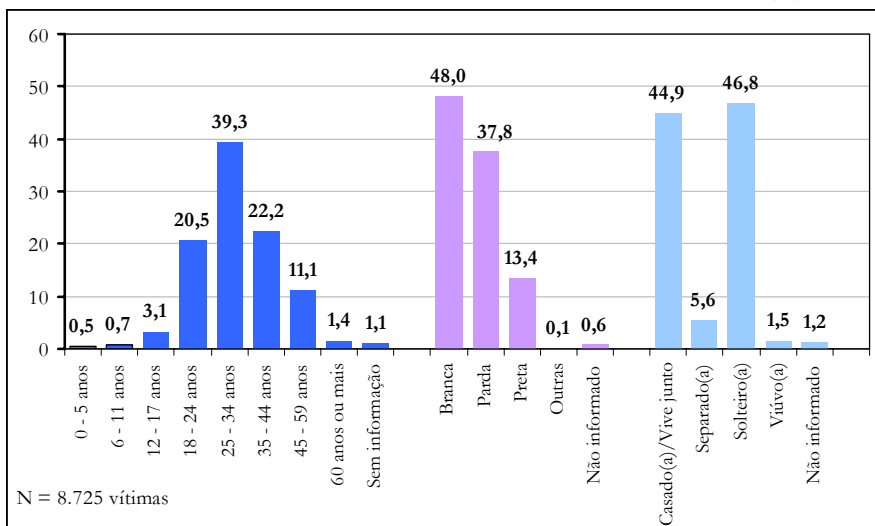
De janeiro a julho de 2007, as Áreas Integradas de Segurança Pública com maior número de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa - violência doméstica foram: AISP 20 (circunscrição: municípios de Nova Iguaçu, Mesquita e Nilópolis), AISP 15 (circunscrição: município de Duque de Caxias) e AISP 07 (circunscrição: município de São Gonçalo).

Informações relevantes:

Procedimentos para o atendimento policial à mulher vítima de violência

Ao prestar atendimento a casos de violência contra a mulher, o policial militar deve registrar a ocorrência no TRO e informar à vítima o endereço das DEAMs. Se não houver nenhuma perto do local da ocorrência, deve indicar a Delegacia Policial mais próxima, onde a vítima também poderá registrar a queixa. Deve informar, ainda, os endereços dos Centros de Atendimento, onde a mulher poderá receber apoio psicossocial e jurídico. Se as condições físicas da vítima não permitirem sua locomoção, e ela desejar registrar a ocorrência, o policial militar deve conduzi-la à delegacia mais próxima.

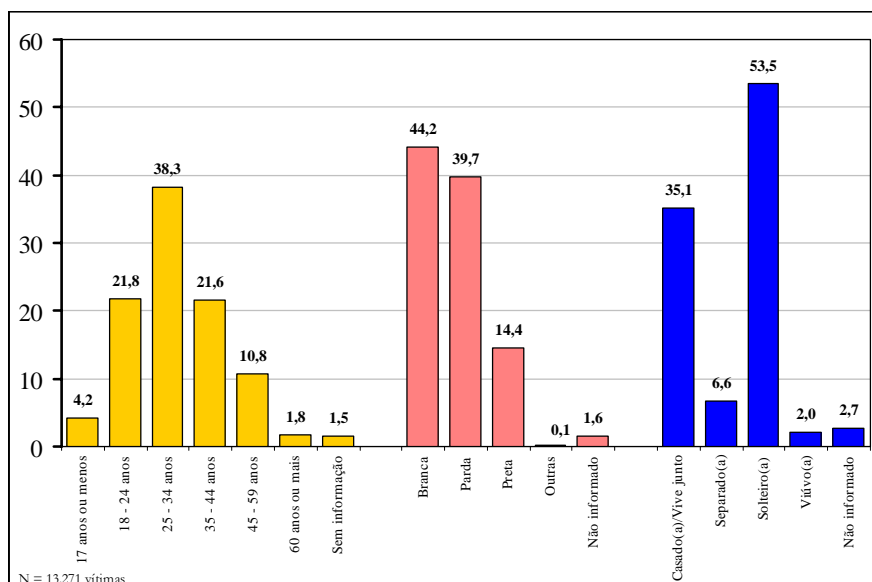
Gráfico 46
Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa
proveniente de Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

Em 2006, das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa - violência doméstica, 61,5% tinham idade entre 25 e 44 anos, sendo que 39,3% do total tinham entre 25 e 34 anos; 48% eram brancas e 51,2% pardas ou pretas; 50,5% das mulheres vítimas eram casadas (legal ou consensual) ou separadas, e 46,8% eram solteiras.

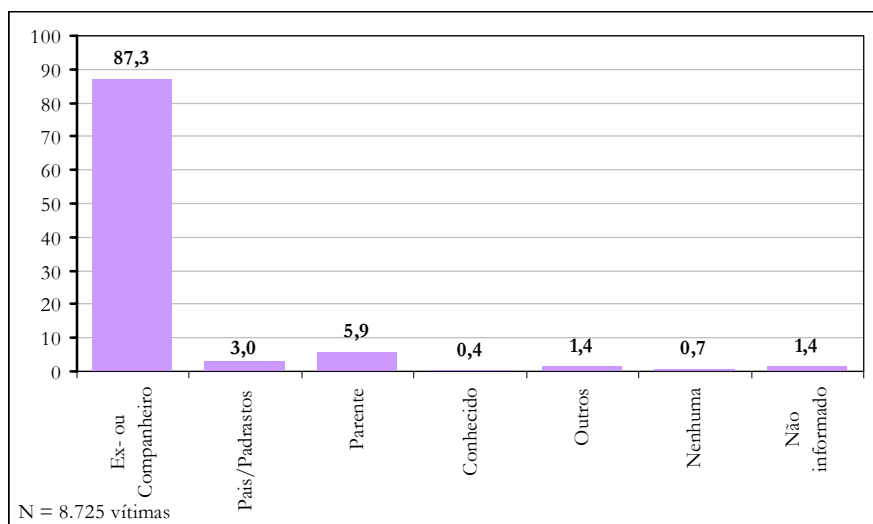
Gráfico 47
Perfil de Mulheres Vítimas de Lesão Corporal Dolosa
proveniente de Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDLBL

De janeiro a julho de 2007, 59,9% das mulheres vítimas de lesão corporal dolosa - violência doméstica, tinham idade entre 25 e 44 anos, sendo que 38,3% do total tinham entre 25 e 34 anos; 44,2% eram brancas e 54,1% pardas ou pretas; 53,5% das mulheres vítimas eram solteiras e 41,7%, casadas (legal ou consensual) ou separadas.

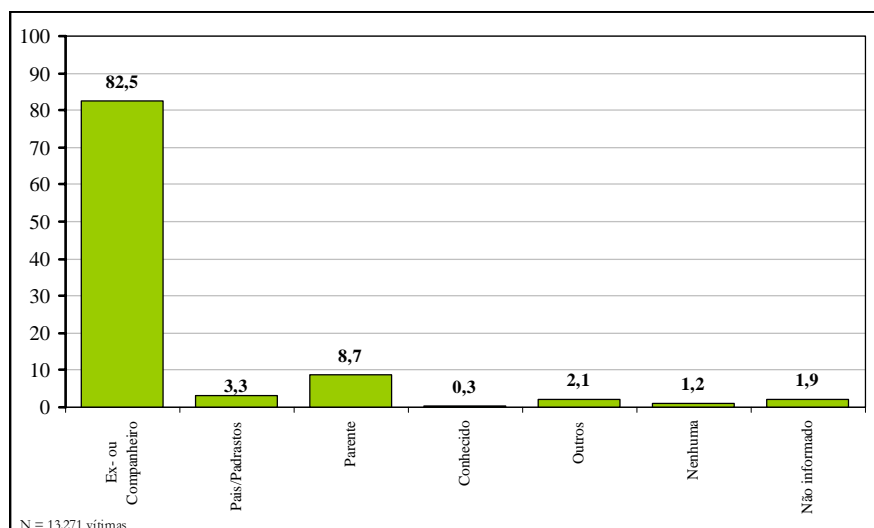
Gráfico 48
Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa
proveniente de Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro - 2006 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDL

De acordo com os dados, no ano de 2006, 87,3% dos acusados eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Do restante, 8,9% tinham como acusados pais e parentes, o que demonstra que, este é um delito que se caracteriza pela agressão do companheiro contra a mulher.

Gráfico 49
Provável Relação entre Vítima e Acusado de Lesão Corporal Dolosa
proveniente de Violência Doméstica no Estado do Rio de Janeiro - Janeiro a Julho de 2007 (%)



Fonte: ASPLAN E GEPDL

De janeiro a julho de 2007, 82,5% dos acusados eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas. Em 12,0% dos casos, os acusados eram pais e parentes.

Conclusão

As análises dos dados relativos aos meses de janeiro e julho de 2007 apresentados nesta edição do Dossiê Mulher demonstraram que as mulheres continuam sendo as maiores vítimas em crimes como atentado violento ao pudor (69,1%), ameaça (62,0%) e lesão corporal dolosa (61,0%).

No ano de 2006 o percentual de mulheres vítimas de atentado violento ao pudor foi de 66,2%, enquanto ameaça ficou com 61,2% e lesão corporal dolosa 58,8%.

Estes delitos ocorrem em grande parte no espaço doméstico de convívio da mulher, inclusive no âmbito familiar. De janeiro a julho de 2007 quase a metade das mulheres vítimas de ameaça (46,1%) tinham como autor o companheiro ou ex-companheiro e 10,0% sofreram ameaças de pessoas próximas como pais e parentes. No caso de AVP, em 59,0% dos casos, as vítimas conheciam os acusados (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos, parentes, conhecidos e outros tipos de relações). Em lesão corporal dolosa, 49,9% dos acusados eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas, o que revela que, pelo menos metade dos casos de lesão corporal dolosa contra mulheres se caracterizava como “violência doméstica”.

Em 2006, 45,5% das mulheres vítimas de ameaça tinham como autor o companheiro ou ex-companheiro e 10,1% sofreram ameaças de pessoas próximas como pais e parentes. Considerando o delito atentado violento ao pudor, em 65,5% dos casos, as vítimas conheciam os acusados (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos, parentes, conhecidos e outros tipos de relações). Em lesão corporal dolosa, 50,1% dos acusados eram companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

No período de janeiro a julho de 2007, o total de casos de lesão corporal dolosa no estado do Rio de Janeiro provenientes de violência doméstica sobe para 27,0%. Em 2006, este número correspondia a 12,0% do total de casos de lesão corporal dolosa no Estado.

De janeiro a julho de 2007, observa-se um aumento no total de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa por violência doméstica, com 51,0% do total. O percentual de mulheres vítimas de lesão corporal dolosa por outras causas foi de 49,0%.

No ano de 2007 (de janeiro a julho) também é significativo o número de crianças com até 11 anos vítimas de atentado violento ao pudor, com 37,1% dos casos. O número de vítimas entre 12 e 17 anos também vale a pena ser ressaltado, com 23,2% do total.

O ano de 2006 registrou uma média mensal de 160 vítimas de atentado violento ao pudor no Estado, o que representou uma média de 5 vítimas por dia. Destaca-se o percentual de crianças com até 11 anos vítimas, com 40,1%. O número de vítimas entre 12 e 17 anos correspondeu a 22,4% do total.

Em relação ao crime de estupro, entre janeiro e julho de 2007, pode-se afirmar que em 53,0% dos casos as vítimas conheciam os autores (companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos ou conhecidos). A maior parte das vítimas de estupro tinha entre 12 e 24 anos (51,8%).

Em 2006, foi registrada uma média mensal de 107 vítimas de estupro no Estado, o que representou uma média de 4 vítimas por dia. Quanto a relação entre autor e vítima de estupro, somando-se os percentuais de acusados que eram companheiros, ex-companheiros, pais, padrastos ou conhecidos das vítimas e também dos que mantinham outros tipos de relações com as mesmas pode-se dizer que em 54,8% dos casos as vítimas conheciam os autores. A maioria das vítimas também tinha entre 12 e 24 anos (54,1%).

No delito homicídio doloso, no período de janeiro a julho de 2007, 7,3% do total de vítimas eram do sexo feminino. Neste universo, o percentual de registros sem informação é elevado, 50,2%. Também é relevante a informação de que em 21,0% dos homicídios de mulheres, as vítimas conheciam os acusados, sendo que em 12,2% do total os crimes foram praticados por companheiros ou ex-companheiros.

No ano de 2006, 6,5% das vítimas de homicídio doloso eram mulheres. O percentual de registros sem informação foi de 55,5%. Em 27,8% dos homicídios de mulheres as vítimas conheciam os acusados, sendo que em 11,3% do total os crimes foram praticados por companheiros ou ex-companheiros.

Ao divulgar o Dossiê Mulher o Instituto de Segurança Pública espera contribuir para aumentar a visibilidade deste grave problema que afeta a sociedade, bem como propiciar o aprimoramento de políticas públicas de combate à violência.

Delegacias de Atendimento à Mulher

DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER

DEAM LEGAL-RIO (Centro)

Rua Visconde de Rio Branco, 12 – Centro CEP 20060-080

Tel.: (21) 3399-3370/ 3373/ 3375

Ref. Praça Tiradentes

DEAM-CAXIAS

Rua Tenente José Dias, 344 – Centro CEP 25110-305

Tel.: (21) 3399-3710/ 3708 e 2671-7757 (Ref. Em frente ao Colégio Stº Antônio)

DEAM-NOVA IGUAÇU

Rua Joaquim Sepa, 180, Marco 2 CEP 26261-100

Tel.: (21) 3399-3720/3721 e 2667-4121

Ref. Dois pontos depois da Faculdade Nova Iguaçu

DEAM LEGAL-OESTE

Av. Maria Tereza, 8/10 – Campo Grande CEP 23050-160

Tel.: (21) 3399-5710/5711/5715 e 5716

Ref. Entrar na Est. do Mendanha na Av. Brasil.

Próximo ao Hospital Rocha Faria

DEAM-NITERÓI

Av. Ernani do Amaral Peixoto, 577 – Niterói CEP 24020-073

Tel.: (21) 3399-3700/3701/ 3703 e 3698

Ref. Em frente ao Fórum. Prédio da 76ª DP

DEAM-SÃO GONÇALO

Av. 18 do Forte, 578 - Mutuá CEP 24635-000

Tel.: (21) 3399-3730/3733 e 3728

Ref. Após o Clube Mauá, 1ª rua à direita,
ao lado da 72ª DP

DEAM LEGAL – BELFORD ROXO

Av. Retiro da Imprensa, 800 – Nova Pian CEP 26112-180

Tel.: 3399-3980 e 3399-3985

Ref. Após o Habbib's, 1ª rua à direita e depois esquerda

DEAM LEGAL-JACAREPAGUÁ

Rua Henriqueta, 197 – Tanque CEP 22735-130

Tel.: (21) 3399-7580 / 7583 e 3392-1102

DEAM LEGAL – VOLTA REDONDA

Rua General Newton Fontoura, 540

Aterrado N.S. das Graças

Tel.: (24) 3347-0105 e 3399-9140 / 9141

Relação de AISP

AISP	BPM	Município	DP	Unidade Territorial
1	1ºBPM	Rio de Janeiro	6 (DP Legal)	Catumbi, Cidade Nova, Estácio e Rio Comprido
			7 (DP Legal)	Santa Teresa
2	2ºBPM	Rio de Janeiro	9 (DP Legal)	Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória e Laranjeiras
			10 (DP Legal)	Botafogo, Humaitá e Urca
3	3ºBPM	Rio de Janeiro	23 (DP Legal)	Cachambi e Méier
			24 (DP Legal)	Abolição, Encantado, Piedade e Pilares
			25 (DP Legal)	Engenho Novo, Jacaré, Jacarezinho, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier
			26 (DP Legal)	Água Santa, Engenho de Dentro, Linsde Vasconcelose Todosos Santos
			44 (DP Legal)	Del Castilho, Engenho da Rainha, Inhaúma, Maria da Graça e Tomás Coelho
4	4ºBPM	Rio de Janeiro	17 (DP Legal)	Caju, Mangueira, São Cristóvão e Vasco da Gama
5	5ºBPM	Rio de Janeiro	1	Centro (Parte)
			4	Centro (Parte), Gamboa, Santo Cristo e Saúde
6	6ºBPM	Rio de Janeiro	18 (DP Legal)	Maracanã, Praça da Bandeira e Tijuca (Parte)
			19 (DP Legal)	Alto da Boa Vista e Tijuca (Parte)
			20 (DP Legal)	Andaraí, Grajaú e Vila Isabel
7	7ºBPM	São Gonçalo	72	São Gonçalo
			73 (DP Legal)	Neves
			74 (DP Legal)	Monjolo
			75	Ipiiba e Sete Pontes

AISP	BPM	Município	DP	Unidade Territorial	
8	8ºBPM	Camposde Goytacazes	134 (DP Legal)	Subdistrito, Segundo Subdistrito, São Sebastião de Campos, Morangaba, Ibitioca, Serrinha, Dorés de Macabu, Tocos, Santo Amaro de Camose Mussurepe	
				Terceiro Subdistrito, Travessão, Vila Nova de Campos, Morro do Coco, Santo Eduardo e Santa Maria	
		Camposde Goytacazes	146 (DP Legal)	São Francisco de Itabapoana, Maniva e Barra Seca	
		São Francisco de Itabapoana	147	São Fidélis, Cambiasca, Colonia, Ipuca e Pureza	
		São Fidélis	141 (DP Legal)	São João da Barra, Barcelose Pipeiras	
9	9ºBPM	Rio de Janeiro	27	Colégio (Parte), Irajá, Vicente de Carvalho, Vila Cosmos, Vila da Penha e Vista Alegre	
				29	Cavalcanti, Engenheiro Leal, Madureira, Turiaçu e Vaz Lobo
			39	Acari, Barros Filho, Costa Barros, Parque Colúmbia e Pavuna	
				28 (DP Legal)	Campinho, Cascadura, Praça Seca e Quintino Bocaiúva
				30 (DP Legal)	Bento Ribeiro, Marechal Hermese Oswaldo Cruz
40 (DP Legal)	Coelho Neto, Colégio (Parte), Honório Gurgel e Rocha Miranda				

AISF	BPM	Município	DP	Unidade Territorial
10	10ºBPM	Barra do Pirai	88	Barra do Pirai, Dorandia, Ipiabas, São José do Turvo e Vargem Alegre
		Valença	91	Valença, Barão de Juparana, Conservatória, Parapeúna, Pentagna e Santa Isabel do Rio Preto
		Rio das Flores	92	Rio das Flores, Manuel Duarte, Abarracamento e Taboas
		Pirai	94 (DP Legal)	Pirai, Arrozal, Monumento e Santanésia
		Vassouras	95	Vassouras, Andrade Pinto, São Sebastião dos Ferreiros e Sebastião de Lacerda
		Miguel Pereira	96 (DP Legal)	Miguel Pereira, Governador Portela e Conrado
		Paty do Alferes	96 (DP Legal)	Paty do Alferes e Avelar
		Mendes	97 (DP Legal)	Mendes
		Engenheiro Paulo de Frontin	98	Engenheiro Paulo de Frontin e Sacra Família do Tinguá
		Pinheiral	101 (DP Legal)	Pinheiral
11	11ºBPM	Rio Claro	168 (DP Legal)	Rio Claro, Getulândia, Lídice, Passa Três e São João Marcos
		Sumidouro	111	Sumidouro
		Carmo	112 (DP Legal)	Carmo, Córrego da Prata e Porto Velho do Cunha
		Nova Friburgo	151	Nova Friburgo, São Pedro da Serra, Lumiar, Amparo, Riograndina, Conselheiro Paulino e Campo do Coelho
		Duas Barras	152	Duas Barras e Monnerat
		Cantagalo	153	Cantagalo, Santa Rita da Floresta, Boa Sorte, Euclidelândia e São Sebastião do Paraíba
		Cordeiro	154	Cordeiro
		Macuco	154	Macuco
		Santa Maria Madalena	156 (DP Legal)	Santa Maria Madalena, Doutor Loreti, Renascença, Santo Antônio do Imbé, Sossego e Triunfo
		Trajano de Morais	157 (DP Legal)	Trajano de Morais, Doutor Elias, Sodrelândia, Vila da Grama e Visconde de Imbé
Bom Jardim	158	Bom Jardim, Banquete, Barra Alegre e São José do Ribeirão		

AISF	BPM	Município	DP	Unidade Territorial		
12	12ºBPM	Niterói	76	Centro, Ponta da Areia, Ilha da Conceição, São Lourenço, Fátima, Morro do Estado, Ingá, São Domingos, Gragoatá e Boa Viagem		
		Niterói	77 (DP Legal)	Santa Rosa, Icaraí, Vital Brasil, Pé Pequeno, Viradouro e Cubango		
		Niterói	78 (DP Legal)	Fonseca, Viçoso Jardim, Caramujo, Baldeador, Santa Bárbara, Tenente Jardim, Engenhoca, Santana e Barreto		
		Niterói	79	Jurujuba, Charitas, São Francisco, Cachoeiras, Maceió, Largo da Batalha, Ititioca, Badu, Sapê, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui e Maria Paula		
		Niterói	81	Itaipú: Camboinhas, Itacoatiara, Piratininga, Cafubá, Jacaré, Rio do Ouro, Engenho do Mato, Várzea das Moças		
		Maricá	82 (DP Legal)	Maricá e Inoã		
		13	13ºBPM	Rio de Janeiro	5 (DP Legal)	Centro (Parte)
		14	14ºBPM	Rio de Janeiro	31	Anchietá, Guadalupe, Parque Anchietá e Ricardo de Albuquerque
					33 (DP Legal)	Campos dos Afonsos, Deodoro, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo e Vila Militar
					34 (DP Legal)	Bangu, Gericoim, Padre Miguel e Senador Camará
15	15ºBPM	Duque de Caxias	59	Duque de Caxias (Centro)		
			60	Campos Eliseos		
			61 (DP Legal)	Xerém		
			62 (DP Legal)	Imbariê		
16	16ºBPM	Rio de Janeiro	22 (DP Legal)	Brás de Pina (Parte), Complexo do Alemão, Olaria, Penha e Penha Circular (Parte)		
			38	Brás de Pina (Parte), Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Penha Circular (Parte) e Vigário Geral		
17	17ºBPM	Rio de Janeiro	37 (DP Legal)	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Paquetá, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá, Zumbi		
18	18ºBPM	Rio de Janeiro	32 (DP Legal)	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Jacarepaguá e Taquara		
			41 (DP Legal)	Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Tanque e Vila Valqueire		
19	19ºBPM	Rio de Janeiro	12 (DP Legal)	Copacabana (Parte)		
			13 (DP Legal)	Leme		

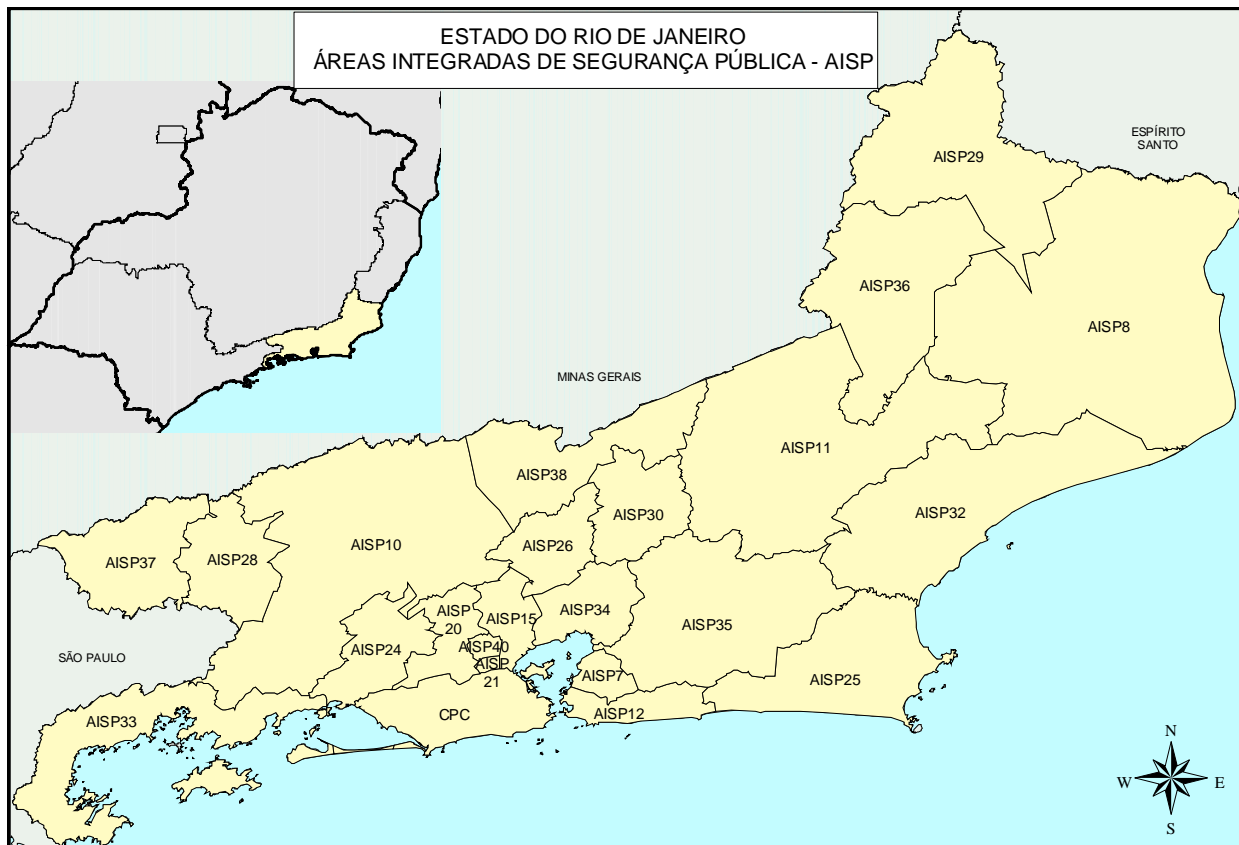
ANIS	BPM	Município	DP	Unidade Territorial
20	20ºBPM	Novalguaçu	52	Centro
		Novalguaçu	56 (DP Legal)	Comendador Soares, Cabuçu e Km32
		Novalguaçu	58 (DP Legal)	Posse, Austim, Miguel Couto, Vila de Cava e Tinguá
		Mesquita	53	Mesquita, Chatuba e Banco de Areia
		Nilópolis	57 (DP Legal)	Nilópolis Olinda
21	21ºBPM	São João de Meriti	64	São João de Meriti, Coelho da Rocha e São Mateus
22	22ºBPM	Rio de Janeiro	21 (DP Legal)	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Mangueiros, Maré e Ramos
23	23ºBPM	Rio de Janeiro	14 (DP Legal)	Ipanema e Leblon
			15 (DP Legal)	Gávea, Jardim Botânico, Lagoa, Rocinha, São Conrado e Vidigal
24	24ºBPM	Seropédica	48	Seropédica
		Itaguai	50	Itaguai e Ibituporanga
		Paracambi	51	Paracambi
		Queimados	55	Centro, Norte, Sul, Leste, Oeste e Nordeste
		Japeri	63 (DP Legal)	Japeri, Engenheiro Pedreira, Marajoara, Pedra Lisa e Rio D' Ouro
25	25ºBPM	Araruama	118	Araruama, Morro Grande e São Vicente de Paula
		Saquarema	124	Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correia
		São Pedro da Aldeia	125 (DP Legal)	São Pedro da Aldeia
		Arraial do Cabo	126	Arraial do Cabo
		Cabo Frio	126	Cabo Frio e Tamoios
		Armação dos Búzios	127 (DP Legal)	Armação dos Búzios
		Iguaba Grande	129 (DP Legal)	Iguaba Grande
26	26ºBPM	Petrópolis	105 (DP Legal)	Petrópolis Cascatinha
		Petrópolis	106 (DP Legal)	Itaipava, Pedro do Rio e Posse
27	27ºBPM	Rio de Janeiro	36 (DP Legal)	Paciência, Santa Cruz e Sepetiba
28	28ºBPM	Quatis	90 (DP Legal)	Quatis, Falcão e Ribeirão de São Joaquim
		Barra Mansa	90 (DP Legal)	Antonio Rocha, Floriano, Nossa Senhora do Amparo, Riacho e Regiões Administrativas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV
		Volta Redonda	93	Volta Redonda
		Porto Real	100 (DP Legal)	Porto Real
29	29ºBPM	Laje do Muriaé	138 (DP Legal)	Laje do Muriaé
		Porciúncula	139 (DP Legal)	Porciúncula, Purilândia e Santa Clara
		Natividade	140	Natividade, Ourania e Bom Jesus do Querendo
		Varre-Sai	140	Varre-Sai
		Cardoso Moreira	143	Cardoso Moreira e São Joaquim
		Italva	143 (DP Legal)	Italva
		Itaperuna	143 (DP Legal)	Itaperuna, Boaventura, Nossa Senhora da Penha, Itajara, Retiro do Muriaé, Raposo e Comendador Venâncio
Bom Jesus de Itabapoana	144 (DP Legal)	Bom Jesus de Itabapoana, Carabuçu, Calheiros, Pirapetinga de Bom Jesus, Rosal e Serrinha		

ANISF	BPM	Município	DP	Unidade Territorial
30	30ºBPM	São José do Vale do Rio Preto	104	São José do Vale do Rio Preto
		Teresópolis	110	Teresópolis, Vale do Bonsucesso e Vale do Paquequer
31	31ºBPM	Rio de Janeiro	16 (DP Legal)	Barra da Tijuca, Camorim, Grumari, Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena
32	32ºBPM	Caçimiro de Abreu	121	Caçimiro de Abreu, Professor Souza, Barra de São João e Rio Dourado
		Conceição de Macabú	122	Conceição de Macabú e Macabuzinho
		Carapebus	123	Centro, UB-S, Rodagem, Carapebus e Praia de Carapebus
		Macaé	123	Centro, Cabiúnas, Barra de Macaé, Aeroporto e Imboassica
		Quissamã	123	Quissamã
		Rio das Ostras	128	Rio das Ostras
33	33ºBPM	Mangaratiba	165 (DP Legal)	Mangaratiba, Conceição de Jacareí, Vila Muriquí, Itacuruçá
		Angra dos Reis	166	Angra dos Reis, Jacuecanga, Cunhambebe, Mambucaba, Abraão e Praia de Araçatiba
		Parati	167 (DP Legal)	Parati, Parati-Mirim e Tarituba
34	34ºBPM	Guapimirim	65	Guapimirim
		Magé	66 (DP Legal)	Magé, Santo Aleixo, Suruí, Inhomirim e Guia de Copaiá
35	35ºBPM	Itaboraí	71 (DP Legal)	Itaboraí, Cabuçu, Itambé, Porto das Caixas e Sambaetiba
		Tanguá	71 (DP Legal)	Tanguá
		Rio Bonito	119	Rio Bonito e Boa Esperança
		Silva Jardim	120	Silva Jardim, Aldeia Velha, Correntezas e Gaviões
		Cachoeiras de Macacu	159	Cachoeiras de Macacu, Japuíba e Subaio
36	36ºBPM	Itaocara	135 (DP Legal)	Itaocara, Portela, Batatal, Laranjais, Jaguarembé e Estada Nova
		Santo Antônio de Pádua	136 (DP Legal)	Santo Antônio de Pádua, Campelo, Paraoquena, Monte Alegre, Ibitiguaçu, Santa Cruz, Baitazar, Marangatú e São Pedro de Alcântara
		Aperibé	136 (DP Legal)	Aperibé
		Miracema	137 (DP Legal)	Miracema, Venda das Flores e Paraíso do Tobias
		Cambuci	142	Cambuci, Três Irmãos, Funil, Monte Verde e São João do Paraíso
		São José de Ubá	142	São José de Ubá
		São Sebastião do Alto	155 (DP Legal)	São Sebastião do Alto, Valão do Barro e Ipituna

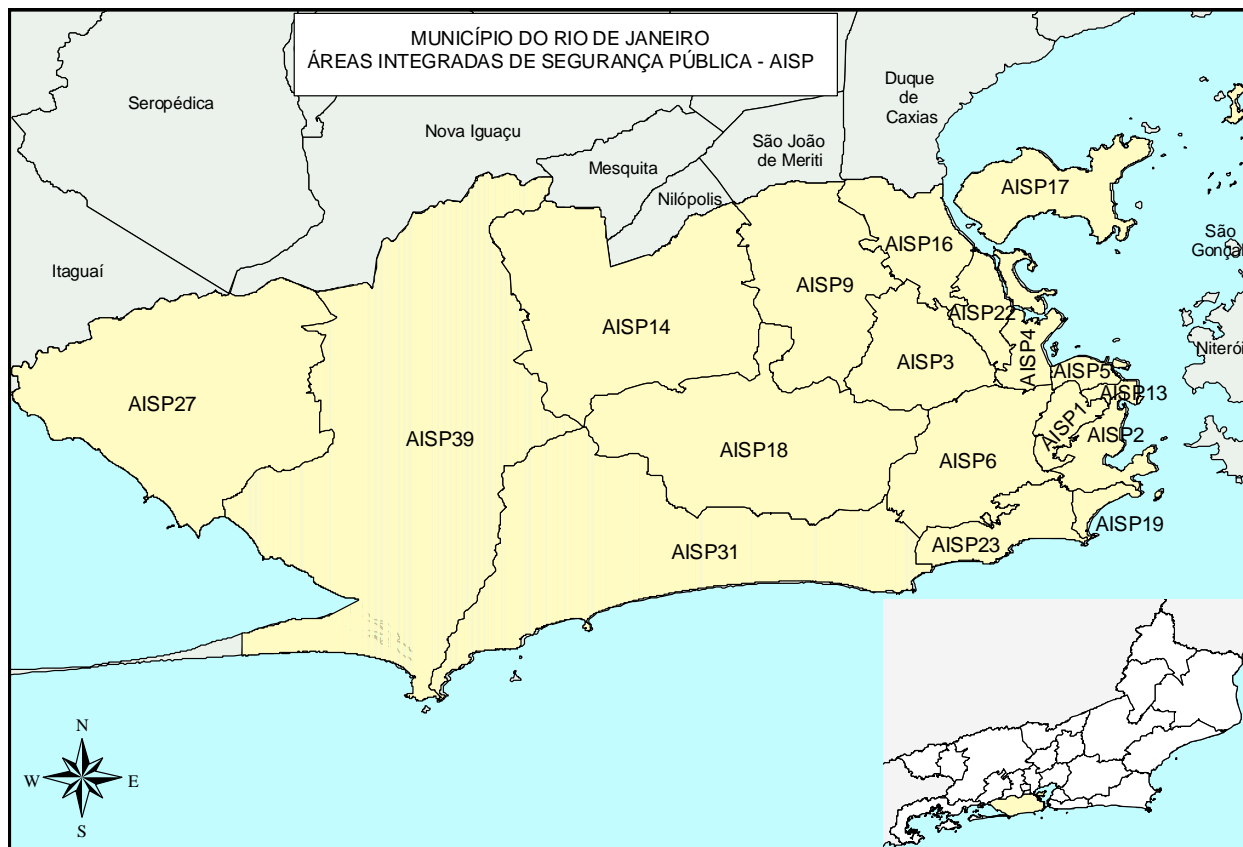
ANISF	BPM	Município	DP	Unidade Territorial
37	37ºBPM	Resende	89	Resende, Engenheiro Passos, Agulhas Negras,
		Itatiaia	99 (DP Legal)	Itatiaia
38	38ºBPM	Paraiíba do Sul	107	Paraiíba do Sul, Werneck, Salutarise Inconfidência
		Comendador Levy Gasparian	108 (DP Legal)	Comendador Levy Gasparian e Afonso Arinos
		Areal	108 (DP Legal)	Areal
		Três Rios	108 (DP Legal)	Três Rios e Bemposta
39	RCECS	Rio de Janeiro	35 (DP Legal)	Campo Grande, Cosmos, Inhoáiba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
			43 (DP Legal)	Barra de Guaratiba, Guaratiba e Pedra de Guaratiba
40	39ºBPM	Belford Roxo	54 (DP Legal)	Areia Branca, Jardim Redentor, Parque São José, Nova Aurora e Lote XV

Fonte: Res. SSP nº615 de 15/04/03, Res. SSP nº796 de 17/08/05, Res. SSP nº823 de 28/11/05, Res. SSP nº836 de 23/02/06 e Processos E-09/014/5000/05 e E-09/165/5000/2005.

Mapa das AISP - Estado do RJ

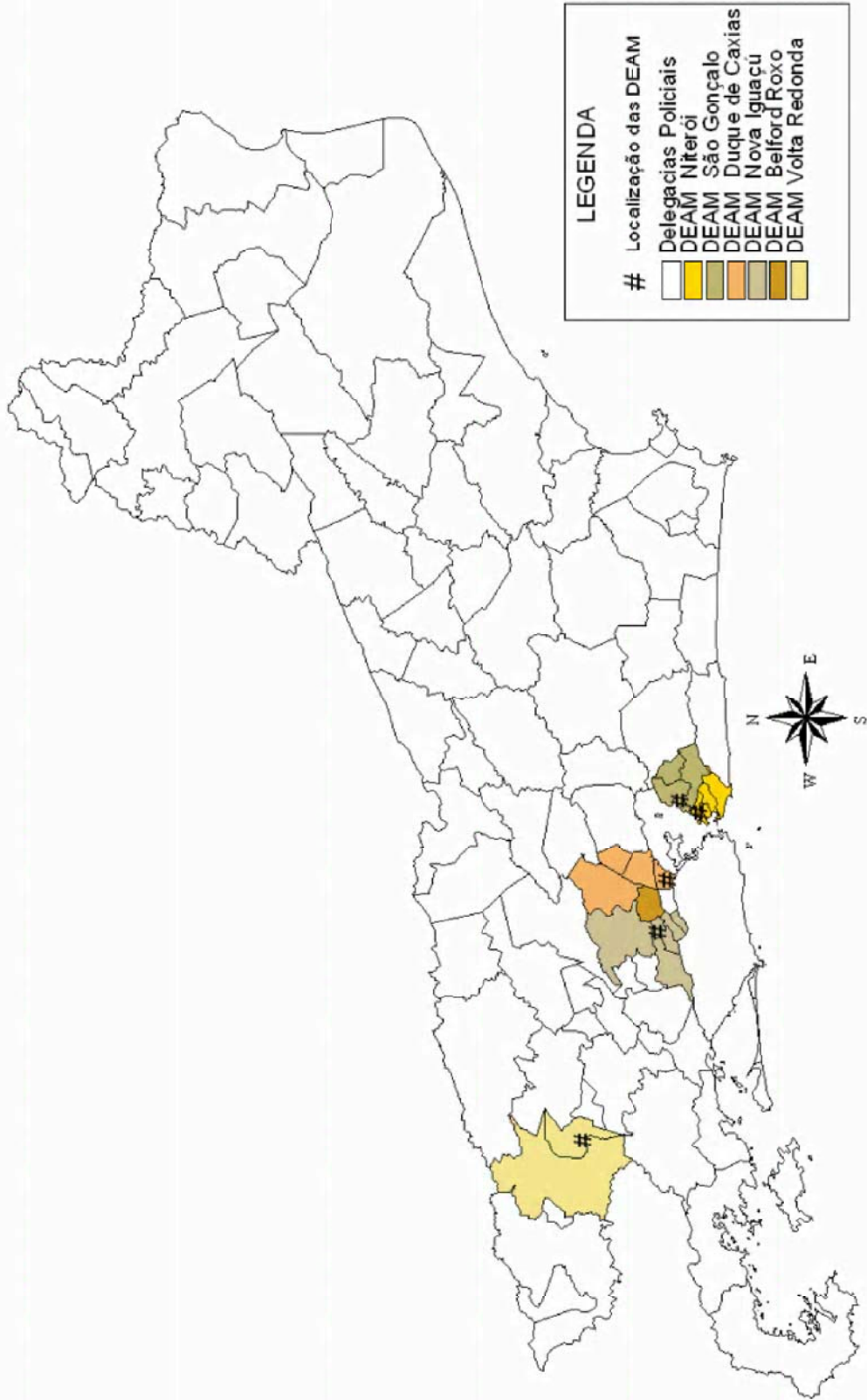


Mapa das AISP - Município do RJ



Circunscrição das DEAM Estado do RJ

Estado do Rio de Janeiro - Circunscrição das DEAM por Delegacias Policiais



Circunscrição das DEAM Município do RJ

Município do Rio de Janeiro - Circunscrição das DEAM por Delegacias Policiais

